

De Mayo

Lino de Soya Alvaro, Aos 8 dias do mes de Maio de 1877 nessa Matriç da S. I. do Jaguari  
est. Olaria das Laranjeiras, na forma do Rito Católico Romano, no minho presencia, e das  
ceas.

testimunhas, se receberão em Matrimónio os Oradores.

Lino de Soya Ozois, est. Olaria das Laranjeiras, e ta filha  
legítima de Manoel Ant. d'Almeida, casastria a Batista  
de Corvalho, elle filha legítima de Agostinho de Soya Alva-  
rio, e Rita M. de Jesus; foram padrinhos Francisco Pereira  
Caldas de Mesquita, e José Januário de Lima, e p.<sup>a</sup> con-  
junto fiz este. Era ut supra.

O Vig. Paulo de Maio

Manoel Caetano Aos 11 dias do mes de Maio de 1877 nessa Matriç  
de Lima, e Linda, de São Sebastião do Jaguari, na forma do  
Ritmo da Igreja. Rito Romano, na minha presencia, e das  
testimunhas se receberão em Matrimónio os  
Oradores, Manoel Caetano de Lima, e Linda  
Thermina de Soya, esta filha legítima de  
Ronvaldo.

D. Theresia... , elle filha legítima de  
Justina Ant. Com. Lima, est. Joana Goisina  
da Laranjeira; foram padrinhas, José Ant. Corr. Linda  
e José Januário de Lima. Ambos Oradores  
bados, foram ungidos em coroa e proclamados  
e p.<sup>a</sup> conjutor fiz este. Era ut supra.

O Vig. Paulo de Maio

José Francisco Pereira, Aos 14 dias do mes de Maio de 1877 nessa Matriç de São João  
Anna Francisco de Jesus, que me minha presencia e das testimunhas, na forma  
do Rito Católico Romano, se receberão em Matrimónio os Oradores  
J.º Francisco Pereira, Anna Francisco de Jesus, esta filha legítima  
conexmota ma de Mariana J.º dos Santos, est. Francisco das Laranjeiras, elle  
f.º filha de Ant. J.º Pereira, e Anna M. de Jesus, e p.<sup>a</sup> Thomas Ant.  
d'Almeida, e Manoel José das Laranjeiras, e p.<sup>a</sup> conjutor fiz  
este. Era ut supra.

O Vig. Paulo de Maio

8 de Janeiro de 1878

Iaq<sup>r</sup>. Roberto. Hoy oito diaz do mes de Janeiro de 1878 nisto Matriz del Se<sup>r</sup>o da Silva e Corrêdo batizado de Laguary na minha presencia e dos testemunhas M<sup>a</sup> de Jesus. muitas, se receberão em matrimonio os Oradores

Iaq<sup>r</sup>im Roberto da Silva, ex-coespedeira M<sup>a</sup> de Jesus, e ta filha natural de Adonina M<sup>a</sup> da Trindade, elle filho legítimo de Iaq<sup>r</sup>im Nunes da Silva, estinta Antonia de Jesus já falecida. Foram padinhos Cândido D<sup>r</sup> Alves, e Manoel Ignacio de Moraes, ex-coespedeiro. Era ut supra.

Fev. 2.

Iao Silvano das Neys. Hoy dois diaz do mes de Fev. de 1878 nisto Matriz del Se<sup>r</sup>o da Silva e Virginia M<sup>a</sup> de Jesus. Guará na minha presencia e dos testemunhas no forma do Rituall Romano, tendo sido f. Sua Ex<sup>ta</sup> Sra. D<sup>r</sup> Dípere jados no parentesco de 2º grau de Consanguinidade igual dali-ha transversal, se receberão em matrimonio os Oradores Iao Silvano das Neys, e Virginia M<sup>a</sup> de Jesus, ex-filha legítima de Manoel Thomaz de Aquino, e Cândida M<sup>a</sup> de Jesus, elle f. C<sup>r</sup> de Ant. Silvano das Neys e Thomazia M<sup>a</sup> Constantia, foram P.P. José Iaq<sup>r</sup> Roberto Pau- lioto, e Alberto Fernandes Lobo, ex-coespedeiro. Era ut supra.

O V. gr. Paulo de Majo

Jose Pinto de Costilho, e Hoy diaz diaz do mes de Fev. de 1878 nisto Matriz del Se<sup>r</sup>o da Silva e Corrêdo batizado de Laguary na minha presencia e dos testemunhas, na forma do Rituall Romano, se receberão em Matrimônio os Oradores Jose Pinto de Costilho, e Emirena M<sup>a</sup> de Jesus, ex-viva f. C<sup>r</sup> Vicente Ignacio da Silva Lima, elle filho do deputado Pinto de Costilho Borba e falecido, e Neta da de Lapa; f. P. Henrique f. d<sup>r</sup> H. J. Júpior, ex-professor Ant. Pinto, ex-coespedeiro. Era ut supra.

O V. gr. Paulo de Majo

~~Matriz~~ <sup>desta Igreja</sup> Borsanti Jao d. Aos dois dias do mes de Março de 1878 nesta Matriz das S. I. do Filiio, e Caroli Jaguary, na minha presença, e dos testemunhas, na vila da Conceição. forma do ritual Romano, se receberão em Matrimônio os  
Oradores Borsanti Jao filio, e Carolina M. da Conceição,  
esta filha legitima de Raymundo Filho de Jorge Lino  
e Rita M. da Conceição, elle f. C. de Satiro Borsanti, e  
Paula Ferlini pastoraes da Itália; f. f. Marcel Ant.  
de Almeida, e Jaag<sup>m</sup> G. Barbosa, e p. c. coytos filhos  
este. Era ut supra.

O Vig. São Paulo de Maio

Custodio Ant. d. Aos dois dias do mes de Março de 1878 nesta matr. das S. I. do Jagua  
M. Barbosa, e Barbosa ry, na forma do ritual Romano, na minha presença, e  
Belisaria do Carmo. dos testemunhos se receberão em Matrimônio os Oradores

Custodio Ant. de Moraes e Barbosa Belisaria do Carmo,  
esta viúva de Jao d. Silve dos Silves, elle f. C. de Jao d.  
Custodio d' Oliveira, e Anna Francisca do Espírito St., f. f. Sabio  
Porto Beloas, e Luiz Antonio Ribeiro, e p. c. coytos filhos  
este. Era ut supra.

O Vig. São Paulo de Maio

Domingo 9. de Aos cinco dias do mes de Março de 1878 nesta Matriz de  
Lima, e M. Barbosa, e d. S. do Jaguary na forma do ritual Romano, na  
na de Lima. minha presença, e dos testemunhos, se receberão em  
Matrimônio os Oradores Domingo Jose de Lima, e Maria  
Gobbi de Lima dispensados f. f. m. no parentesco  
de 2º grau de consanguinidade; esta filha legitima de  
Ant. Jose de Lima, Senior, e M. Barbosa de Costa, elle  
f. l. de Jose Ant. Costa Lima, e M. Leonina de Souza,  
f. f. Portinio L. de Lima, e Franc. Pereira Colodas de  
Mesquita e p. c. coytos filhos este. Era ut supra.

O Vig. São Paulo de Maio

Jao da Cunha Aos cinco dias do mes de Março de 1878 nessa  
da Costa, e M. Vig. das Igrejas baptizada de Jaguary, na

riana goscio forma do Rito do Romano, na minha presença  
francisca. e os testemunhos, se receberão em Matrimônio  
os Osadores José Luciano da Costa, e Mariana  
francisca Goscio, esta viúva de José Alves do  
mingo, elle filho legítimo de José Luciano da  
Costa, estat. M. a. da Loureiro; f. s. José Pedro  
Ribeiro, e Cintia Alves dos Santos, cft. con-  
junto fij este. Era ut juvra.

Abril.

O Vig. São Paulo de Maio

Ant. Pintodib, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 1878 nessa  
est. Igreja de Matriz das S. do Jaguary, na minha presença  
Andrade. e das testemunhas, na forma do Rito do Romano  
se receberão em Matrimônio os Osadores Anto-  
nio Pinto Ribeiro, e M.ª Igneca d' Andrade, esta  
falsa de Joaq. Teixeira d' Andrade, e Generosa Con-  
dida Borbaga, elle f. lateral de Socidaria d.º  
de Jesus; f. s. Cândido Joaq. Pereira da Cruz, e  
Joaq. d.º Borbaga, cft. conjunto fij este. para  
receber os Bens a manha. Era ut juvra.

José hui Neginho,

O Vig. São Paulo de Maio

M.º Cândido aos vinte e nove dias do mês de Abril de 1878. nessa  
ambos vivos. Matriz das S. do Jaguary em minha presença, e os testi-  
monhos, na forma do Rito do Romano, se receberão em  
Matrimônio os Osadores José hui, e M.º Cândido,  
esta viúva de José Broz do Reis, elle vivo de Cun-  
h.º de Jesus; f. s. Arvelino José da Silva, e Ant.º Broz  
de Camargo, cft. conjunto fij este. Era ut juvra.

Maio.

O Vig. São Paulo de Maio

José Pedro Ribeiro, aos vinte e dois dias do mês de Maio de 1878  
Anno Vittorio Parei, nessa Matriz das S. do Jaguary, na minha  
ro da Cruz. presença, e das testemunhas, na forma  
Feito o cogo do Rito do Romano, se receberão em ma-

De Maio

Durante em trinomio os Bradores logo Pedro Almeida, e Anna Victoria  
Cogo como Pereira Dalvaz, esta f.º a. de Estrelano Joaquim Pereira  
Lengado da Dalvaz, e Mariana Luinda Libr.º Lengaz, elle  
Ex d. Bisspo f.º l.º de Filiberto Ant.º Libr.º, e Victoria Caminha  
Diocesana, dasilva, foram padrinhos Filiberto Ant.º Libr.º,  
conde de e Joaquim Suarez dasilveira Forte, ep.º con-  
27 de Maio, jtoz fiz este. Era ut juvra.

O Vig.º Paulo de Maio

Cormine Ant.º lofioz Noz vinte e quatro diaz do mes de Julho de 1878 nsta Matriz dell.  
e Maria Cordeiro. Do Jaguary na minha preencia, e dos testemunhos, na for-  
ma do ritual Romano, se receberão em Matrimónio os ora-  
dores Cormine Ant.º Sofia, e Maria Cordeiro, esta filha la-  
gitima de Jose Cordeiro dasilva, alumno da gelica de Jaguay,  
elle f.º l.º de Francisca Sofia, e Antonia Paula f.º l.º  
constro fijo. f.º l.º Quirino f.º l.º Lopez, e Daniel Nenig  
e an D'Oliver, ep.º constro fiz este. Era ut juvra.

O Vig.º Paulo de Maio

Gobal Ant.º Bapt.º Asp.º vinte diaz do mes de Julho de 1878 nsta Matriz dell.  
estimada de Coimbra. Do Jaguary na minha preencia, e dos testemunhos,  
na forma do ritual Romano, se receberão em Matrimónio  
os Bradores Gabriel Antonio Baptista, estima Maria  
da Conceição, esto f.º l.º de Sag.º Luciano dasilva, e  
Blandina M.º da Conceição, elle f.º l.º de Sag.º Jose Bapt.,  
e Mariana Corcelina, f.º l.º Jose ~~antes~~ Alves que da  
silva, e Luij P.º de Pontes, ep.º constro fiz este. Era  
ut juvra.

Jacq.º Custodio

O Vig.º Paulo de Maio

D'Oliver, estima Asp.º vinte e quatro diaz do mes de Julho de 1878 nsta Matriz  
Maria de Jesus. de São Leopoldo de Jaguary, na minha preencia  
e dos testemunhos, na forma do ritual Romano, se  
receberão em matrimónio os Bradores Joaquim  
Custodio D'Oliver, e Rita Maria de Jesus, esto filha

legitimo de João fernandes do Prado, e Joaquina Maria de  
Jesus ja fallecida, elle f.<sup>o</sup> legitimo de Jose Baptista d'Oliver,  
M.<sup>a</sup> das Dores de Jesus; foderam filhos J. Maximiano da  
Fonsega Luis, e Jose Quelha Fructuoso, e p.<sup>a</sup> constos fiz  
este. Era ut supra.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Maio

Jose Thomas desouza, nos quinze dias de maio de 1818 na f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> d'<sup>r</sup> f.<sup>r</sup> do Jaguary  
p.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Salencio, na minha presencia e dos testemunhos, na forma do Rito  
dos P<sup>o</sup>los. Romano, se receberão em Matrimônio os Ermados Jose

Thomas desouza, e M.<sup>a</sup> da Conceição dos Souza, esta f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup>  
p.<sup>a</sup> epmola de Francisco de Paula Pereira, e Olívia Condida do Esp. São  
José fallecido elle f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de Jose Luis de Souza, e Anna  
Ant<sup>a</sup> de Souza, f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> João Mortes Pereira, e Jose Luis de  
Souza, e p.<sup>a</sup> constos fiz este. Era ut supra.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Maio

Francisco Machado. Nos vinte dias de maio de 1818 na f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de  
Nogueira, e Inocen<sup>c</sup>ia Sebastião do Jaguary, na forma do Rito  
de Olívia Nogueira. Romano, na minha presencia e dos testemunhos  
se receberão em Matrimônio os Ermados Francisco

Machado Nogueira, e Inocência Condida Nogueira, esta f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup>  
legitimo de Luis Alencar de Quadros, e M.<sup>a</sup> Condida Nogueira,  
elle f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de Jose Nogueira Machado, & fallecido, e Coro<sup>a</sup>  
lina M.<sup>a</sup> de Jesus; f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> Manoel d'Oliver, e Luis desouza  
e Loldas, e p.<sup>a</sup> constos fiz este. Era ut supra.

Ant<sup>a</sup> Bernardo da

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Maio

Silva, e M.<sup>a</sup> Ignacia de. Noj trinta e um dia de maio de 1818 na f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup>  
Igreja f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de São Sebastião do Jaguary, na forma do Rito  
de Olívia. Romano, na minha presencia e dos testemunhos, se  
reieberão em Matrimônio os Ermados Ant<sup>a</sup> Bernardo  
da Silva, e M.<sup>a</sup> Ignacia de Jesus, esta f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de Ant<sup>a</sup> Bernardo  
Romano, e Joaquina M.<sup>a</sup> de Jesus, elle f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> de Jose Bernardo  
novo da Silva, e Theresia M.<sup>a</sup> de Jesus; f.<sup>a</sup> f.<sup>r</sup> Jose Luis

86. 39  
Borbogo, e Francisco Ant<sup>o</sup> Xavier, e p<sup>a</sup>. constos fijeste. Era ut payro.  
Milonio Ant<sup>o</sup> de

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Maio  
Figueiro do Brasil, Aos doze dias do mes de Abril de 1878 nessa Matriz das S<sup>as</sup>. do Saguary  
Virginia Condida, na minha presencia dos testemunhas, na forma do Rituol  
d'Olivet. Romanos, se receberaos em Matrimonio os Oradores, this  
rio Ant<sup>o</sup> de Figueiro do Brasil, e Virginia Condida d'Olivet, e  
filha l<sup>a</sup> de Jose Fernandes Rodriguez, e Genoveza M.<sup>a</sup>  
do Nascimento, elle f. l<sup>a</sup> de Jaq<sup>m</sup> Bernardo de Figueiro  
do Brasil, ja fallecido, e Libania M.<sup>a</sup> do Corvo; f. l<sup>a</sup>  
Francisco Jose d'Olivet d'ellos, Jose Franc<sup>o</sup> d'Olivet f.,  
e p<sup>a</sup>. constos fijeste. Era ut payro.

Etevoo Rodriguez  
do Amaral, e Theo, Aos trinta e um dias do mes de Abril de 1878 nessa Matriz  
doria M.<sup>a</sup> do Nascimento. das S<sup>as</sup>. do Saguary, na forma do Rituol Romano, na  
minha presencia, e das testemunhas se receberaos em Ma-  
trimonio os Oradores Etevoo Rodriguez do Amaral, e  
Theodora M.<sup>a</sup> do Nascimento, e ta viuva f. fallecimen-  
to de Isao da Costa Silva, elle f. natural des Maria del  
fina de Jesus; f. l<sup>a</sup> Jose Jacinto f., e Manoel Diogo  
f., e p<sup>a</sup>. constos fijeste. Era ut payro.

96. 39  
Delfino Caetano d'O., Aos deij dias do mes de Abril de 1878 nessa Matriz das S<sup>as</sup>. do Sa-  
guary, e Anna Maria) quary, no forma do Rituol Romano, na minha presen-  
cia, e das testemunhas, se receberaos em Matrimonio os Or-  
adores Delfino Caetano d'Olivet, e Anna Maria de Jesus, e  
f. l<sup>a</sup> de Filixiano Cuy taquio da Silva a, fallecida, e M.<sup>a</sup> de Jesus, e  
le f. l<sup>a</sup> de Isao Caetano d'Olivet, e lito M.<sup>a</sup> de Corria,  
f. l<sup>a</sup> Manoel Diogo f., e Jose Diogo Xavier, e  
p<sup>a</sup>. constos fijeste. Era ut payro.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Maio

José Lopp Hoy nove dias do mes de Novembro de 1878 nessa Matriz das S.  
Ribeiro e Guillerme do Jaguary, na forma do Rito Romano, na minha pre-  
sença edas testemunhas, se receberão em Matrimônio os Ca-  
dorez José Lopp d'ib., e Guilhermina M.<sup>a</sup> Ribeiro, este filho  
legítima de Filipe Lopo Franco d'Oliver, e M.<sup>a</sup> d'ib. do Cosmo,  
elle viuço p.<sup>t</sup> felicemente de liberata M.<sup>a</sup> do Conceição, q.<sup>r</sup>. s.  
Dinis Mendes de Rocha, e José Ant.<sup>o</sup> Suarez, q.<sup>r</sup> constar  
fiz este. Era ut supra.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Melo

Thomé Anastacio Hoy díassaij diaj do me de Ns<sup>r</sup> de 1878 nessa Ma-  
triz das S.<sup>r</sup> do Jaguary, em caga de sus<sup>r</sup> Geronimo,  
no Ant.<sup>r</sup> do Cpt<sup>r</sup>. d'ib. na forma do Rito Romano, na minha pre-  
sença edas testemunhas, se receberão em  
(Decimolas) Matrimônio, estando em astigo de morte o cas-  
trante Marianna Antonia do Espírito S.<sup>r</sup>, e  
Thomé Anastacio de Brito, este viuço da fina  
da Augeria M.<sup>a</sup> de Jezus, ella viuva do fincado  
Benedito J.<sup>r</sup> Ant.<sup>r</sup> da Silva, f.<sup>r</sup>. P. Quirino Lopp,  
e Ant.<sup>r</sup> Geronimo, q.<sup>r</sup> constar fiz este. Era ut supra.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Melo

Ernesto Borboga Teixeira Hoy vinte e tres dias do mes de Ns<sup>r</sup> de 1878 nessa.  
M.<sup>a</sup> Eugenia de Magalhães Matriz das S.<sup>r</sup> do Jaguary, na forma do Rito  
Romano, na minha presença, edas testemunhas,  
se receberão em Matrimônio, os Cadorez Ernesto  
Borboga Teixeira, e Maria Eugenia de Magalhães,  
esta q.<sup>r</sup> f.<sup>r</sup> de P.<sup>r</sup> Petronilho de Magalhães, e M.<sup>a</sup>  
Laorinda de Magalhães já falecida, elle f.<sup>r</sup> V.  
de José Ant.<sup>r</sup> Teixeira falecido, e Bolina Bor-  
boga d'Oliver, f.<sup>r</sup>. P. Cap<sup>r</sup>. Bonifácio J.<sup>r</sup> Monteiro,  
e Cipriodio José Dijo, q.<sup>r</sup> constar fiz este. Era  
ut supra.

O Vig<sup>r</sup>. Paulo de Melo

De Mayo

Manoel Luciano dos Reis de mes desb. de 1878 na lo Matriz das S. do Jequa  
no da Silva, M.<sup>r</sup>. sy. na forma do Rito do Romano, na minha presencia e dy  
Coronadela, testimunhado e recebido em Matrimonio os Brades  
vicos.

Manoel Luciano da Silva, e Maria Borandina da Conceição,  
qta f. f. de Paq. " luciano da Silva, Borandina M.<sup>r</sup>.  
da Conceição qdja fallecida, elle f. l. de Franca, desposa Cor-  
cio, e M.<sup>r</sup>. luciana da Silva; f. l. Manoel Lucio dos  
Reis, e Isidro Condido do Nascimento f. cys to sij  
qte. Era et presa.

O Viz.º Paul de Majo

Evaristo Jose filh.<sup>o</sup>, Asortiata dia de mes de Nov.<sup>o</sup> de 1878 na faldonha das l.s. de Jesus,  
chamada da Igreja, em forma do Rito do Romano, na misa da presencio, e  
dos testemunhos, e recebidos em Matrimonio, e tudo  
dispensado p<sup>r</sup> sua Ex<sup>a</sup>. d<sup>ma</sup> no parentesco de 1<sup>o</sup> grau de  
consanguinidade, os Oradores Evaristo Jose filh.<sup>o</sup>, e Lina  
M<sup>a</sup> de Jesus, esta filha legitima de Manoel Vicente da  
Rocha f.<sup>o</sup>, e da finada Joaquina Sozzi de Pontes, elle f.<sup>o</sup> b.<sup>o</sup>  
de Ant<sup>o</sup> Jose Bapt<sup>o</sup>, ja fallecido, e m<sup>u</sup>. Ant<sup>o</sup> de Corvallo;  
f.<sup>o</sup> b.<sup>o</sup> Joao Corvallo da Fonseca Sozzi, e Bonifacio da  
Fonseca Sozzi, e f.<sup>o</sup> consta fij este. Eram juro.

O Vig. Paulo de Majo

Ananias da Silva) aos trinta dias do mes de Junho de 1878, nisto Matriz das S.  
Gomes, e Mariana do Jaguarey, na forma do Acto civil Romano, na unica  
Vicençia de Jezus. presencia, e dy testimonehos, a recebessa em  
Matrimonio os Oradores Ananias da Silva Gomes,  
e Mariana Vicençia de Jezus, este f. l. de Manoel  
Vicente da Rocha f., e de finada Anna Garcia de Sou-  
za, elle f. l. de Bernardo da Silva Gomes, estat.  
Unhella de Jezus ja fallecida; Francisco Gonçalves  
de Oliveira, e Joao Luis de Pontes, e p. constas fiz este  
Era ut supra.

Q. ligrº Paulo de Mello

1879.

Emigdio Theodosio Aos 1º dias do mes de Fev. de 1879 nreto matriz de S. I.  
de Costa, e Firmina do Jaguary, na minha presencia, e das testemunhas, na  
M.º do Carmo. forma do Rituall Romano, se receberão em Matrimônio  
os Cradores Emigdio Theodosio da Costa, e Firmina  
Maria do Carmo, este f.º 1º de Fev. Bapt. Nib. já  
fallecido, e M.º perpetua das dores, elle f.º lº de Mano  
el Theodosio da Costa, e Joana Pereira, f.º S. Mano  
d'Assunçao, e Dinis Mendes da Rocha, e f.º cons  
tar fij este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maia

Jose Francisco Viana) Aos 1º dias do mes de Fev. de 1879 nreto Matriz de S. do  
na, M.º Julio d) Jaguary, na minha presencia, e das testemunhas, nafor  
ma do Rituall Romano, se receberão em Matrimônio  
os Cradores Jose Francisco Viana, e Maria Julia  
de Jesus, este filha legitima de Joao Pereira  
Candido, est.º sub.º de Jesus fallecido, elle filho  
legitimo de Miguel Franc.º Viana, e Francisca  
Maria logo a ambas fallecidas, f.º lº. Uzielino  
Jose de Lima, e Damas Jose de Lima, e p.º cons  
tar fij este. Era ut supra.

Jose G. Correia

O Vig.º Paulo de Maia  
io, e Maria Elpídia Aos 1º dias do mes de Fev. de 1879 nreto Matog  
da Incarnação, e de S. I. do Jaguary, na minha presencia das  
testemunhas, na forma do Rituall Romano, se  
distribuirão os Cr.º Ex.º f.º Giro Diocesano  
no parentesco de 2º grau de consanguinidade, se  
receberão em Matrimônio os Cradores Jose

G.º Correia, est.º Emerico da Ignaciao, esta f.º  
lº. de Domingos Dias Pereira, est.º Theresia de  
Jesus, ja fallecida, elle f.º lº. do falecido Joao  
G.º Correia, e M.º Emerico da Ignaciao  
f.º lº. de Pedro Antônio Correia, e f.º

Enygois Theodosio Aos 8º dias do mes de Fev. de 1879 nupti matrix de S. I.  
de Costa, e Firmina do Jaguari, na minha presencia, e das testemunhas, na  
M.º do Carmo.  
Forma do Rito Católico Romano, se receberão em Matrimônio  
os Cradores Enygois Theodosio da Costa, e Firmina  
Maria do Carmo, esta f.º 1º de Franc. Bapt. Nib. já  
fallecido, e M.º perpetua das Dores, elle f.º lº de Mano  
el Theodosio da Costa, e Jo Anna Pereira, f.º S. Mano  
d'Assunçao, e D. Inês Mendes da Rocha e y.º cons  
tar fij este. Era ut supra.

O. V. gr.º Paulo de Maia

José Franc. Vian<sup>o</sup> Aos 1º dias do mes de Fev. de 1879 nupti matrix de S. do  
nº, e M.º Julia d<sup>a</sup>) Jaguari, na minha presencia, e das testemunhas, na for  
ma do Rito Católico Romano, se receberão em Matrimônio  
os Cradores José Francisco Vian, e Maria Julia  
de Jesus, esta filha legítima de Joao Pereira  
Candido, e M.º Ant. de Jesus fallecido, elle filho  
legítimo de Miguel Franc. Viana, e Francisca  
Maria Noga ambas fallecidas; f.º lº. Capelino  
José de Lima, e Damas José de Lima, e p.º cons  
tar fij este. Era ut supra.

O. V. gr.º Paulo de Maia

José P. Correia Aos 1º dias do mes de Fev. de 1879 nupti matrix  
ia, e Maria E. Ferreira da Encarnação. de S. I. do Jaguari, na minha presencia das  
testemunhas, na forma do Rito Católico Romano,  
do dispensados p.º Ex. S. Bento Diocesano  
no parentesco de 2º grau de consanguinidade, se  
receberão em Matrimônio os Cradores José  
P. Correia, e M.º Emerica da Encarnação, esta f.º  
lº. de Domingos Dias Pereira, e M.º Thereza de  
Jesus, já fallecida, elle f.º lº. do falecido José  
P. Correia, e M.º Emerica da Encarnação,  
f.º lº. Geraldo Antonia Correia, e José

*De Mayo*  
Martiz, ep. constos fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paule de Mayo

Jose enedo, No, 1º diaz domes de fevr. de 1819 neste Matiz des. S. do Jaguary e Maria Fran. na minha presencia, das testemunhas, na forma do vicio:

Ritual Romano, se receberaos em Matrimonio os ora-  
dores Jose Ciolo, e Maria Francisca, e testemunhas da  
Jose Correia ja fallecido, e Claudio Salivano, elle f. l.º de  
Andrade, e Eva ambo esposas de Francisco Gtz Correia,  
que deu licencia a casamento, f.º P. Lorenzo d'Olí-  
var, f.º, e Jose Ciolo esp. de Acostico Nunes de Britto;  
ep.º constos fiz este. Era ut supra.

Jacó Bapt.

O Vig.º Paule de Mayo

Pereiro, e Leopoldo Noz cinco diaz domes de fevr. de 1819 neste Matiz  
dina Condida das yg. S. S. do Jaguary, na minha presencia, das testemun-  
has, na forma do ritual Romano, sendo dispen-  
sados, f.º Sevalx <sup>a</sup> mag. Bijo dio reias no parentesco  
de 3º grau de consanguinidade igual, se receberao em  
Matrimonio, os Oradores Jacó Bapt. Pereira, e  
Leopoldo dina Condida das yg. e f.º f.º de Pedro  
Ant. Corr. e dafinado Francelina Condida das yg.,  
ja fallecida, elle viudo f.º obito de Maria There-  
sa de Iglesias f.º f.º Raymundo Shilipi de Souza,  
e Loventino Shilipi de Souza Byron, e pt. consto-  
fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paule de Mayo

João Ant. Lopez, Noz vinte e cinco diaz de maio desse anno de 1819 neste  
e Maria Lina das yg. Matiz des. S. do Jaguary, na minha presencia,  
das testemunhas na forma do ritual Romano,  
se receberao em Matrimonio os Oradores Joao  
Antonio Lopez, e Maria Lina das yg., e f.º  
f.º f.º de Jacq. Ant. do Egito Santo, e Anna Lili-  
na das yg., elle f.º l.º das ficas das ficas das

Joze Lopo, e Sabina Maria de Jesus; f. b. Pedro Alves  
Brigas Pereira Alves, e Quintiliano Kubatododt, p.º con-  
tor fiz este. Era at supra.

O Vigr. Paulo de Majo

Antonio d'Olivera Soj vinte diaz do mes de Maio de 1879, nsta Matriz  
W. de Souza, emaria testao Sebastiao do Jaguaregra minha presen-  
Ant. Gidoria. cia, e das testemunhas, na forma do ritual almo-  
mano, se receberao em Matrimonio os Or-  
adores Antonio d'Olivera de Souza, e M. Antonia Gi-  
doria, esto f. a L. de Manoel Theodo de Souza,  
e Carolina M. de Jesus, elle f. b. de Joze Raymundo  
do d'Olivera, e Bento de Souza; f. s. Manoel Ca-  
bral de Souza, e Joao Pedro Alves, e p.º  
contar fiz este. Era at supra.

O Vigr. Paulo de Majo

Quirino Henrique Soj sete diaz do mes de Junho de 1879 nsta Matriz  
da Cunha, emaria testao Sebastiao do Jaguare, na forma do ritual  
Lina da Conceicao. Romano, na minha presençia, e das testemunhas,  
se receberao em Matrimonio os Oradores Quirino  
Henrique da Cunha, e Maria Lina da Conceicao, esta  
f. a. de Manoel Theodo de Souza, e Maria Candida  
do Nascimento, elle f. b. de Henrique Joze da  
Cunha, e Maria Victoria; f. s. Pedro Xavier d'Ol-  
ivera, e Estevao Spido de Moraes Ruminod, e p.º con-  
tar fiz este. Era at supra.

O Vigr. Paulo de Majo

Joao Ant. dos Soj vinte e um diaz do mes de Julho de 1879 nsta Ma-  
triz de São Sebastião do Jaguare, na forma do  
ritual Romano, na minha presençia, e das  
testemunhas, se receberao em Matrimonio  
os Oradores Joao Antonio dos Santos fidato,  
de Joao Ant. dos Santos, e Anna de Honoria Maria de Jesus, esta filha legiti-  
ma, e

ma de Jose Pedro da Rosa, e Theresa Maria de Jesus, f.  
P. Camille Bueno da Costa, e Franc. Monteiro Soz f., e  
p. constatar fij este. Era at supro.

O Vig.º Paulo de Maio

Joaquim do Ajo disanove diaj doneis de Julho de 1879 nestalatriz de  
Rodriguez, e Guillerme S. S. do Jaguari, na forma do Rital Romano, na minha  
ninha M.ª de prezencia edos testemunhas, se receberão em Matr  
goy. monio os Bradores Joaquim Rodriguez, e Guillermo  
na Maria de Jesus, e ta f. s. de Jose Pedro da Rosa,  
e Theresa Maria de Jesuselle f. s. de Jose Rodriguez  
d'Oliva, e Maria Marcontes de Quadros, f. s. Gabriel M. K.  
dey da Costa, e Franc. Silvestre da Costa, e p. constar  
fij este. Era at supro.

O Vig.º Paulo de Maio

Jose Franc. de Paula, Ajo disanove diaj do mes de Julho de 1879 nestalatriz de  
Lorinda Maria S. S. do Jaguari na forma do Rital Romano, na  
Barrete. minha prezencia edos testemunhas, se receive  
ráo em Matrimonio os Bradores Jose Francisco  
de Paula, e Lorinda Maria Barrete, e ta f. s. de  
Jose Pedro da Rosa, e Theresa Maria de Goy, elle  
f. s. de Vicente Ant. de Paula, e Barandina  
dos Santos, f. s. Sebastiao Bapt. da Silva, e  
Manoel Franc. do Carmo, e p. constar fij este.  
Era at supro.

Jose Evangelista  
neiro do Prado f., e Vitalina M.ª de  
Jesus.

O Vig.º Paulo de Maio

Ajo disanove diaj do mes de Julho de 1879 nestalatriz de  
Vitalina M.ª de S. S. do Jaguari, na forma do Rital Romano, na  
minha prezencia edos testemunhas, se receberão  
em Matrimonio os Bradores Jose Evangelista  
neiro do Prado f., e Vitalina Maria de Jesus, e  
ta f. s. de Jose Pedro da Rosa, e Theresa Ma  
ria de Jesus, elle f. s. de Jose Evangelista Carmi

ro de Brado, e Anna Silveria; f.º José Gabriel Teixeira, e José Lopes Pereira, esp. conjtos fij este.  
Era ut papa.

O Vig.º Paulo de Majo

Joaq.º Cândido Aos trinta dias do mes de Agosto de 1879 nsta Matriz de  
Pereira, e Jenero S. S. do Jaguari, na forma do ritual Romano, na minha  
Barbosa d'Olivera presencia, e dos testemunhos, se receberão em  
Matrimônio os Brados Joaquim Cândido Pereira,  
e Generosa Barbosa d'Olivera, e ta f.º leg.º da fina  
do Silverio d'Olivera Horto, Ant.º Cândida das Paixões,  
que elle f.º leg.º de Domingos Dias Pereira, e  
da finada Maria Thereza de Jesus; f.º o Pedro No  
Brigui Pereira Caldas, e Francisco Pereira Caldas  
de Mesquita esp.º conjtos fij este. Era ut papa.

O Vig.º Paulo de Majo

José Francisco Aos treze dias do mes de Junho de 1879 nsta Matriz de  
de Lima, e Maia do Jaguari, na forma do ritual Romano, na  
minha presencia, e dos testemunhos, se receberão  
em Matrimônio, tendo sido dispensada  
f.º Sua Ex.º A.º do parentesco de 2º grau  
de consanguinidade em linha lateral; que os  
Brados José Francisco de Lima, e Maria  
Galdina da Camara, esta f.º leg.º da Justino  
Ant.º Corr.º Lima, e Maria Joana Galdina  
da Camara, elle f.º leg.º de Francisco Ant.º  
Corr.º Lima, e da finada Ignacia Botelho  
de Carvalho; f.º o Cap.º Bonifacio José Mon-  
teiro, e Manoel Caetano de Lima, esp.º con-  
tar fij este. Era ut papa.

O Vig.º Paulo de Majo

De Maio

José Diogo Xavier, Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 1879 nisto Matriz das S. I. do  
Maria Jacinta Jaguary, na minha presença, e das testemunhas na  
Teixeira. forma do Rito Romano, se receberão em Matrimônio  
os Oradores José Diogo Xavier, e Maria Jacinta Tei-  
xeira, e ta f. leg. <sup>mo</sup> de José Jacinto Xavier, e Jacinto  
Aníbal Teixeira, elle f. leg. <sup>mo</sup> de José Diogo Xavier, e  
Caetano M. de Jesus, f. leg. <sup>mo</sup> de José Jacinto Xavier, e José  
Teixeira, e p. corpos fijos este. Era ut supra.

O Vig.º São Paulo de Maio

Antônio Roberto do Canto, Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 1879 nisto Matriz das S. I.  
Maria Antonia da Conceição, Da Jaguary, na minha presença e das testemunhas,  
dolocaiado. na forma do Rito Romano, estando dispensados  
V. Sua Ex. o R. S. B. Bispo Diocesano, do parecer sobre  
de conjuguidade em 2º grau igual, se receberão  
em Matrimônio os Oradores Antônio Roberto do Canto,  
e Maria Antonia da Conceição, e ta f. leg. <sup>ma</sup>  
de Antônio Roberto do Canto, e Maria Concluída da Con-  
ceição, elle filho leg. <sup>mo</sup> de José Roberto do Canto,  
e desfinaada Bolbina Maria da Conceição; f. l.  
Ant. Roberto do Canto, e José Roberto do  
Canto, e p. corpos fijos este. Era ut supra.

O Vig.º São Paulo de Maio

José Roque Monteiro, Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 1879 nisto Matriz das S. I.  
Agostinha do Canto, S. S. do Jaguary, na forma do Rito Romano, de  
não perceber. xiondo de receber as Bênçãos Nuptiais, na minha  
presença, e das testemunhas, se receberão em  
Matrimônio os Oradores José Roque Monteiro, e  
Agostinha do Canto Pereira, e ta f. leg. <sup>ma</sup> de Agos-  
tinha Toronj Pereira, e desfinaada Anna Roque do Canto,  
elle f. leg. <sup>mo</sup> de José Monteiro Ferros, já falecido, e  
Maria Theodora do Espírito Santo; f. l. Cip. "Bonifácio  
José Roque Monteiro, e Evangelista de Souza

ep.º conytor fij este. Era ut supra.

1880.

O Vig.º Paulo de Maio

dico do Jose de Aos tres dias do mes de Janeiro de 1880 na Matriz  
Freitas, est.º Fran.º das S. do Jaguari, na forma do Rituol Romano,  
viva de d. Jose. deixando de receber os Sacramentos, na min-  
ha presencia, e dos testemunhas, se receberao  
em Matrimonio os Bradores Riccardo Jose de  
Freitas, e Maria Francisca de Sao Jose, e t.º f.<sup>a</sup>  
leg.º da Antonio Bapt.º f.º, e Francisca Maria de  
Jesus, elle f.º leg.º da Finada Jaqu.º Jose de  
Freitas, e Theresia M.º de Jesus, f.º P. Good Fortunato  
d'Oliver, e Jaod f.º da Silva ep.º conytor fij este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Manoel Filicio Aos dez dias de mes de Janeiro de 1880 na Matriz de S.º do  
Bapt.º, e Maria Jaguari na minha presencia, e das testemunhas, pro  
Josefa da Silva. Forma do Rituol Romano, se receberao em Matrimo-  
nio os Bradores Manoel Filicio Baptista, e Ma-  
ria Josefa da Silva, esta filha leg.º da Josefa  
no da Silva, e Anna Luija de Jesus, elle f.º leg.º de  
Manoel Jaod de Souza, e Felicia Maria Adolpha  
já fallecida, f.º P. Good Luciano d'Oliver,  
e Manoel Luij D'Oliver, ep.º conytor fij este.  
Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Jose Marcontes Aos dez dias do mes de Janeiro de 1880 na Matriz de S.º da Ja-  
guari, na minha presencia, e das testemunhas, na  
minha mediação  
forma do Rituol Romano, se receberao em Matri-  
monio os Bradores Jose Marcontes de Souza, e Fumi-  
na Amelia Monteiro, e te f.º leg.º da Silveira tra-  
Joaquin Monteiro, e Maria Carolina Pereira, elle f.º  
leg.º da Jose Raymundo de Souza, e Maria Umbeli-  
na Marcontes, f.º P. Fran.º Pereira Caldas de

~~Sete~~ Messa vita, e São Pedro Libr. reg. const. fijo este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

São Francisco Gv. Aos cinco dias do mes de Fev.º de 1880 nsta Matriz des. S. do Gv.º, est Anna The... guary, na forma do ritual Romano, na minha presençia, rego de Jesus. via, e das testemunhas, se receberão em Matrimônio os Bradores São Francisco Guidi, e Anna The... rego de Jesus, viuva p.º falecimento de Augusto Ant. Libr., elle filho legítimo de Francisco Guidi, e Dominga d'Amigo Italiano, p.º São Pedro Libr., e José queho fructuoso, e p.º const. fijo este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

José Paulino N.º Aos sete dias do mes de Fev.º de 1880 nsta Matriz des. S. do ghoiro, e Maria Jaguay, na forma do ritual Romano, na minha Leucadia dosil presencia, e das testemunhas, se receberão em Matrimônio os Bradores José Paulino Nogueira, e Maria Leucadia dasilveira, e ta filha legítima de José Joaquim Silveiro Paulista, e Marianna Gabriela dasilveiro, elle f.º leg.º da Coetano Luis Long Nogueira, e Maria Barbara d'Olivera Fungial, f.º P.º São de Freitas Guimaraens, e Alberto Fernandes Lobo, e p.º const. fijo este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

São Pereira Cândido, Aos sete dias do mes de Fev.º de 1880 nsta Matriz de Francisco Maria de S. S. do Jaguay, na forma do ritual Romano, Jesus, na minha presençia, e das testemunhas, se receberão em Matrimônio os Bradores São Pereira Cândido, f.º avô da fia da Francisca Francelinatti, f.º de Francisco e Francisca Maria de Jesus, f.º leg.º da Francisca Feliz da Cruz, e Emilia Maria de Jesus, f.º P.º Francisco José de Lima, e Filiciano José

de Lima, ep.º conytor fiz este. Era ut pypa.  
O Vig.º Paulo de Maio

Manoel Rodri  
guiz do Amaral, e  
Helena M. de  
Jesus. Aos vinte e quatro dias do mes de Abril de 1880 nisto  
matriç das S. S. do Jaguari, na minha presencia,  
e das testemunhas, na forma do Rituall Romano,  
se receberão em Matrimonio os Bradores Ma-  
nuel Rodriguiz do Amaral, e Helena Maria de  
Jesus, este f.º leg.º da f.º de Good Ant. Ramez, e da  
f.º finada M.º Constança de Jesus, elle f.º leg.º  
definado J. J. Idorio Rodriguiz do Amaral, e M.º  
Delfina de Jesus; f.º 1.º Manoel Diogo P.º, e  
franc.º Le Paula Pereira dos Reis, e f.º cony-  
tor fiz este. Era ut pypa.

O Vig.º Paulo de Maio

Jose dos Santos P.º Aos quinze dias do mes de Agosto de 1880 nisto matriç de  
S. S. do Jaguari, na minha presencia, e das testemunhas,  
na forma do Rituall Romano, se receberão em  
Matrimonio os Bradores Jose dos Santos P.º,  
e Anna Custodia de Jesus, este f.º leg.º da f.º  
mei Anostacio de Britto, e Mariana Antonia  
do Espírito Santo já fallecida, elle f.º leg.º das  
finadas Jose Quirino, e Maria Cândida; f.º 2.º  
Bernardine Ant. Norato, e Iacob Ventura de Mello,  
e f.º conytor fiz este. Era ut pypa.

O Vig.º Paulo de Maio

Manoel Jacinto  
da Costa, e Antonia  
de Lucinda. Aos dícieete dias do mes de Maio de 1880 nisto matriç  
S. S. do Jaguari, na forma do Rituall Romano, na  
minha presencia, e das testemunhas, se ree-  
berão em Matrimonio os Bradores Manoel Jacin-  
to da Costa, e Antonia Lucinda, este f.º natural  
de Lucinda Maria de Jesus, elle f.º natural de  
Vicencia M.º da Conceição; f.º P.º Manoel Men-

45

de Jesus, e Maximiano Francisco de Lima, e p.<sup>a</sup>  
scriptor. fij este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Francisco Jose  
Barbosa, e Hile-  
na Maria d'Olis.<sup>r</sup>

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de 1880 nessa Matriz des. S. do Ja-  
quary, na forma do ritual Romano, na minha presença  
e das testemunhas, perceberam em matrimônio os ora-  
dores Francisco Jose Barbosa, e Helena Maria d'Olis.<sup>r</sup>,  
este f.º leg.<sup>ma</sup> de Joaquim Theodoro d'Olis.<sup>r</sup>, e Maria  
Luciana Pereira já falecida, elle f.º leg.<sup>mo</sup> de Joventino Jo-  
se Barbosa, e Francisca de Carvalho; f.º f.º Pedro Andri-  
guiz Pereira Colodop, e Joaquim Theodoro d'Olis.<sup>r</sup>, e p.<sup>t</sup>.  
conytor fij este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Joaquim hu. Aos sete dias do mês de Julho de 1880 nessa Matriz de  
cianobibr., e S. Sebastião do Jaguari, na forma do ritual Romano,  
Marcolina Maria na minha presença, das testemunhas, perceberam  
em matrimônio os oradores Joaquim Luciano Ribeiro  
e Marcolina Maria de Jesus, esto filha legítima  
do falecido Marcol José Pereira, ensabina Francis-  
ca de Noçimento, elle f.º leg.<sup>mo</sup> de Luciano Corr.<sup>o</sup>  
de Moraes, e Maria Carolina das Dores; f.º Jose  
Braga de Lima, Lourenço Rodrigues, e p.<sup>a</sup> cony-  
fij este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Visto e presignado nos laços secretos aben-  
çoados no Conselho dos eclesiásticos; a ver-  
dade cronologica e a maior que em trabalho  
tão importante se deve guardar e empregar  
S. Sebastião do Jaguari, em visita, à Ju-  
lio de 1880. + Lino, Beijar Discep-

José Theodoro Noz doze dias do mês de Julho de mil oito centos e oitenta  
dos Reis, e Anna  
Maria de Içay. neste Matriz de São Sebastião do Jaguary, na minha  
presença, e das testemunhas, na forma do ritual da  
mano, tendo sido dispensados f. sua Ex<sup>a</sup> R<sup>ma</sup> em  
Vista Pastoral, e habilitadas, se receberão em Ma-  
trimônio os credores José Theodoro dos Reis, e Anna  
Maria de Içay, esta f. leg.<sup>mo</sup> de Hilário Pires, e Eugénia  
Maria da Conceição, elle f. leg.<sup>mo</sup> de José Theodoro dos  
Reis, e Anna de Içay; f. l.º José Ant. da Conceição f.,  
e Pedro Rodrigues Sereira Caldas, e p<sup>o</sup> constar fij  
este. Era ult<sup>mo</sup> p<sup>ro</sup>.

O Vig.º Paulo de Maio

Antonio Ignacio Noz doze dias do mês de Julho de mil oito centos e oitenta noz  
Baptista, e Manuela to Matriz de São Sebastião do Jaguary, na minha pre-  
sencia, e das testemunhas, na forma do ritual da  
mano, tendo sido dispensados no parentesco de 2<sup>o</sup> grau  
de consanguinidade, f. sua Ex<sup>a</sup> R<sup>ma</sup> em Vista Pastoral, se  
receberão em Matrimônio os credores Antonio Ignacio  
Baptista, e Manuela Maria de Içay, esta viúva  
do fidalgo Joao Antônio f., elle filho leg.<sup>mo</sup> do  
fidalgo Ignacio Manael Baptista, e Antonia Alba-  
nia de Içay; f. l.º Lucio Ignacio Baptista, e Luis  
f. l.º Sereira, e p<sup>o</sup> constar fij este. Era ult<sup>mo</sup>  
p<sup>ro</sup>.

O Vig.º Paulo de Maio

Francisco Ignacio Noz doze dias do mês de Julho de mil oito centos e oitenta  
d'oliv. e Maria  
Sivirina de Içay. neste Matriz de São Sebastião do Jaguary, na minha  
presencia, e das testemunhas, na forma do ritual Roma-  
no, tendo sido dispensados, e habilitados f. sua  
Ex<sup>a</sup> R<sup>ma</sup> em Vista Pastoral, se receberão em Ma-  
trimônio os credores Francisco Ignacio d'oliv. e

46.

est Maria Sivirino de Içay e<sup>o</sup> lo <sup>o</sup> P. leg.<sup>mo</sup> de Venancio Antonio,  
est Maria Joaquina de Içay, elle <sup>o</sup> P. leg.<sup>mo</sup> de Ignacio Antonio do  
liveira e Mario Thereza de Içay, e<sup>o</sup> c<sup>o</sup> c<sup>o</sup>ntos fijos te. Eravogra.  
Em tempo. o, P. Salpader O Vigr. Soulo de Maio  
Keite Goldmine Içay, e Içay Antonio Alves. Eravogra.  
Todo f<sup>o</sup>rmola. o Vigr. De Maio

Jood Bento e Bonifacio, e M. Lúcia (condiz dasqueira). Aos doze dias do mes de Julho de mil oito centos e oitenta e sete, na matriz de São Sebastião do Lagarica, na minha presença, e das testemunhas, na forma do ritual Romano, e receberão em matrimonio os Dradores Jood Bento e Bonifacio, eternos

Luisa Condido Nogueira, este filha leg<sup>mo</sup> do finado Luis  
Condido Nogueira, e Maria Condido Nogueira, elle f<sup>la</sup> leg<sup>mo</sup> de  
Jo<sup>o</sup> Bonifacio, e Maria Filicorda; J. P. Francisco Jo<sup>o</sup>  
Loureiro da Silva, e Jo<sup>o</sup> D'Olivera, f<sup>la</sup> leg<sup>mo</sup> de Antônio

6 Vigo. S. Bartolomé de Mayo

Paulino Ant<sup>o</sup>. Simeão, eterno papa  
tradicional de Jesus.

Ao diazante diaz do mes de Julho desse mil anno cento e  
oitenta e setenta e dezessete, festejando o dia de Jaguari, na  
forma do Rito do Romano, na minha presençia, e

dos testemunhos, dispersados f. esmola, f. sua  
Ex a R<sup>ma</sup> do, certidões de baptismo, se receberam  
em Matrimonio os padres Paolino Antônio  
Limaes, e Maria Petrucci de Ley, e te f. leg.<sup>nd</sup>  
de José Zeférino Alves, e Petrucci Maria de Ley,  
elle f. leg<sup>nd</sup> destinado Francisco Antônio Si-  
noes, Brito Antónia de Ley, e os receberam em  
Matrimonio f. esmola, f. f. José Januário de  
Lima, e Lucio Laje Barbosa, e p. constar  
fij e te. Era at. supra.

O Vig. Paolo de Maja

Joze Frudencio Aos d'uiosete dias do mes de Julho de mil oito cent  
Ferr., Anna Caro ta, e oitenta ne, na Matriz desas Sebastianas  
linadas Reis.

Do Jaguary, na forma do Rituol Romano  
no, na minha presencia, e das testemunhas,  
dispensados p. sua Ex<sup>a</sup>ma das certidades  
de baptismo, e habilitados p. eymola, e  
p. minha ainda p. eymola, se receberam  
em Matrimonio os Oradores Joze Frude-  
nicio Ferreiro, e Anna Carolina das Reis,  
esta p. leg.<sup>ma</sup> de Jose Filicio Baptista,  
e Albina Maria das silva, elle p. leg.<sup>ma</sup> de  
Migolito Joze Ferreira, e Isabella de  
Saiga Martiz; f. P. Joze Pereira Colod<sup>o</sup> de  
Mesquita, e Lorenzo Nestor J<sup>r</sup>, e p.<sup>o</sup>  
cunctor fiz cte. Era ut supra.

O Vigil. Paulo del Majo

Joaquim criolo, Aos d'uiosete dias do mes de Julho de mil oito cent  
e Maria Madalena ta, e oitenta ne, na Matriz das Sebastianas do  
de Nazaretti.

Jaguary, na forma do Rituol Romano, na  
minha presencia, e das testemunhas, dispensa-  
dos p. sua Ex<sup>a</sup>ma das bancas, e certi-  
dades de baptismo, auctorizo-me a receber  
em Matrimonio, como o recebi, os Orado-  
res Joaquim criolo e poravo de Anes-  
tacio Nunes d'Almeida e Maria Madalena  
de Nazaretti liberta, f. P. Manael Men-  
des d'Almeidas, e Tiago Rodrigues Pereira  
Colod<sup>o</sup>, e p.<sup>o</sup> cunctor fiz cte. Era ut supra.

O Vigil. Paulo del Majo

*Detração*

Firmino Antonio Ferros vinte e quatro dias do mês de Julho de mil oito centos e vinte e  
sete, e Henriquez neste Matriz desão Saboatias do Jaguari, na forma do Rito  
Católico da Igreja. Romanos, na minha presença e das testemunhas, tendo  
dispensados f. Vua Ex<sup>a</sup> R<sup>ia</sup> do impedimento de 2º grau  
nisto ao 1º de consanguinidade, e recebidos f. mi f.  
esmola, se receberão em matrimônio os Oradores  
Firmino Antonio Ferros, e Henriquez Maria Ferros,  
esta f. leg.<sup>ma</sup> de Jose Joaquim Romao, est Maria J.  
Ferros, elle f. leg.<sup>ma</sup> de Jose Antonio Ferros, e Fran-  
cisco Barbosa; f. S. Joaquim Andrade  
Junior, ex Jose Joaquim Barbosa, f. q<sup>a</sup> d<sup>o</sup> cony-  
uges f. q<sup>a</sup> este. Era ut supra.

<sup>1</sup> Vizq.º Paulo de Majo

Jo<sup>z</sup>e Matheus Ferraz Nas<sup>o</sup> vinte e quatro dias do mês de Julho de mil oito centos  
e dezoito, e Maria esita<sup>o</sup> nessa Matriz de São Sebastião do Jagua-  
rima Ferraz. sy. na forma do Rituau Romano, na minha pre-  
sença, e das testemunhas, habilitadas p<sup>r</sup> o<sup>r</sup> meus, e  
p<sup>r</sup>endo esse autorizado p<sup>r</sup> a Sua Ex<sup>a</sup>ma, a certidão  
de baptismo, e dispensa de proclamação, se recebi-  
ram em Matrimonio os Oferecidos Jo<sup>z</sup>e Matheus  
Ferraz defreitas, e Maria Firmina Ferraz, to-  
p<sup>r</sup> a leg<sup>o</sup> da Jo<sup>z</sup>e Antônio Ferraz, e Francisca  
Romana Borbaço, elle p<sup>r</sup> a leg<sup>o</sup> do fia do Jo<sup>z</sup>e Ma-  
theus Ferraz defreitas, e Maria Francisca de Almeida;  
p<sup>r</sup> a p<sup>r</sup> Francisco Jo<sup>z</sup>e Oliveira & Silva, e Joaquim  
Teixeira Andrade, e p<sup>r</sup> constariff etc. Era ut<sup>ra</sup> a

*O Vig. Paulo de Mairia*

Jaod Ruberto da Sos cete d'os do mes de Agosto de mil oito centos e oitenta  
Costo, e huiu d'Am<sup>o</sup> na etatriz destas Sebojetias do Jaguary, na forma  
de Jesus. do Rituall Romano, no minha presencia, e dy ter-  
tiu muihos, tendo sido dispensada p'ra ex. d<sup>a</sup>.  
em Visita Pastoral, do parentes ao de 3<sup>o</sup> grau de

congaguindade, os Oradores Joao Huberto da Costa, e sua  
cinda Maria de Jesus se receberão em matrimonio,  
esta f. leg. made Jose Correia de Moraes, e Anna  
Ignacia de Jesus fallecida, elle f. leg.º de Joaquim  
Huberto da Costa, e Barbara Maria de Jesus; f. s.  
Jose Correia de Moraes, e Joaquim Huberto da Costa,  
e p.º conosco fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Almeida

Francisco Gtz. Hoy nove dias do mes de Agosto de mil oito centos e cito-  
nho, d'Ol. v.º, e Delf.º ta na esta Matriz desf. Sebastião do Jaguary, na forma  
na Maximiana do Rituall Romano, na minha presencia, e das testi-  
munkas tendo sido dispensados no 3.º grau de congaui-  
nada de igual, f.º sua Ex.º R.º em Visita Pastoral, e  
receberão em matrimonio os Oradores Francisco  
Gonçalves d' Oliveira, e Delfina Maximiana de Jesus,  
esta f. leg. made Joao Diogo Gonçalves, e Maria  
Vitolina de Jesus, elle f. leg.º de Generoso Gtz  
d' Ol.º, e Emilia Ignacia de São José; f. s.  
Luis Gtz de Pontes, e Gabriel Mendes da Rocha,  
e p.º conosco fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Almeida

Francisco Moreira Hoy doze dias do mes de Agosto de mil oito centos e cito-  
nho, e Francisco ton na esta Matriz desf. Sebastião do Jaguary, na forma  
Thomaria de Paula. do Rituall Romano, na minha presencia, e das tes-  
timunkas, sendo dispensados f.º sua Ex.º R.º em  
Visita Pastoral, no parentesco de 3.º grau nuptio  
ao 2.º de congauiñade, os Oradores se receberão  
em matrimonio, Francisco Moreira da Silva,  
e Francisca Thomaria de Paula, esta f. leg.º de  
Luis Gtz Pereira, e Maria Antonia da Conceição, el-  
la f. leg.º de Manoel Ignacio Moreira, e Ma-  
ria Francisca da Silva; f. s. Luis Gtz de Pon-

De Mayo

tes, e Antonio Virgolino de Paula, ex-p. constatar fij este.  
Era ut supra.

O Vigr. Paulo de Mayo

Floriano P<sup>r</sup>z Aos dizeronove dias do mes de Agosto de mil oito cento e oitenta e quatro horas, e Maria Meliz desfia Sebastião do Jaguary, na forma do Ritual Romano, na mão, na minha presença, e das testemunhas, tendo sido dispensados no parentesco de 2º grau mixto a 1º de consanguinidade, f. Sua Ex. R<sup>a</sup>, em visita Pastoral, serem celebrados em matrimonio os Bradores Floriano P<sup>r</sup>z Correia, e Maria da Glória, esta f. leg. m<sup>a</sup> de São Gabriel Correia, Maria Joana do Pug, elle viuva f. fallecimento de sua Maria da Conceição; f. P. Antônio Virgolino de Paula, e José Francisco Corrêio, e p. constatar fij este. Era ut supra.

O Vigr. Paulo de Mayo

Manoel P<sup>r</sup>z dasil Aos vinte e um dias do mes de Agosto de mil oito cento e oitenta e quatro horas, e Anna Justina nesta Mês desfia Sebastião do Jaguary, na forma de Oliveira, do Ritual Romano, na minha presença, e das testemunhas, tendo sido dispensados f. Sua Ex. R<sup>a</sup>, em visita Pastoral, no parentesco de 1º grau mixto a 3º de consanguinidade, e receberados em matrimonio os Bradores Manoel Gonçalves da Silva, Anna Justina de Oliveira, esta f. leg. m<sup>a</sup> de São João Batista de Almeida, Maria Justina de Oliveira, elle f. leg. m<sup>a</sup> de Manoel Gonçalves Correia, e Maria Petruades de São José; f. P. Felicissimo Nuno d'Oliveira, e São Manoel Baptista; e p. constatar fij este. Era ut supra.

O Vigr. Paulo de Mayo

Tibúrcio José de Aos vinte e um dias do mes de Agosto de mil oito cento e Oliveira, Venâncio oitenta nesta Mês desfia Sebastião do Jaguary, Innocência de Ponte, na forma do Ritual Romano, na minha presença, e das testemunhas, e receberados em

em Matrimonio os Oradores, Fr. brásio José de Oliveira,  
e Venâncio Innocencio de Pontes, etc. f. aleg.<sup>ma</sup> de São  
Garcia de Pontes, e Innocencio Maria de Jesus, elle f.<sup>o</sup>  
leg.<sup>mo</sup> de Jose Jacinto Xavier, e Jacinta Auriella  
Feixeira; f. P. Ant. Pereira Lobo de Mesquita, e Jose Diogo  
Xavier, e — ep. a constar fij este. Era at. puxa.

O Vig.º Paulo de Maio

Lucio Innocen<sup>z</sup> Aos vinte e um dia do mes de Agosto de mil eito  
cão de Pontes, e cento e oitenta, neste Matriz das São Sebastião  
Maria Gabriela do Jaguari, na forma do ritual Romano,  
de Jesus.

na minha presença, e das testemunhas, tendo  
ido jido dispensado p. Sua Ex<sup>a</sup>ma em visita  
pastoral, no parentesco de 3<sup>o</sup> grau igual, os  
Oradores, se receberão em matrimônio, Lucio  
Innocencio de Pontes, e Maria Gabriela de  
Jesus, etc. f. aleg.<sup>ma</sup> de Francisco Vicente da  
Brocho, e Anna Constança de Pontes, elle  
f. leg.<sup>mo</sup> de Iaco Garcia de Pontes, e Innocen<sup>z</sup>  
cia Maria de Jesus; f. P. São Bento  
Coetano, e São Antonio Clamor, e f. constar  
fij etc. Era at. puxa.

O Vig.º Paulo de Maio

Urios Jose Ribeiro,  
e Domiciana M<sup>a</sup>  
dalo neicado.

Aos vinte e seis diaz do mes de Agosto de mil eito cento e  
oitenta neste Matriz das São Sebastião do Jaguari,  
na forma do ritual Romano, na minha presen<sup>z</sup>  
cia, e das testemunhas, tendo jido dispensado  
p. Sua Ex<sup>a</sup>ma em visita pastoral, no parente-  
co de li. grau igual em linhas transversais, os  
Oradores, se receberão em matrimônio, Urios Jose  
Ribeiro, e Domiciana Maria da Conceição, etc.  
f. aleg.<sup>mo</sup> de São Diogo Gonçalves, e Maria  
Vitalina de Jesus, elle f. leg.<sup>mo</sup> de Antonio

*De Maio*  
Joze Baptista já fallecido, e Maria Antonia de Carvalho;  
f. P. Luiz P. de Pontes, e Cirilo Alves dos San-  
tos, ep. a confraria fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Joze Maria Oliveira, aos vinte eito dias do mes de Agosto de mil oito cento e oitenta  
e sete Anos Agosto de nisto Matriz de São Sebastião do Jaguari, no forma do Ri-  
tual Romano, na minha presençia e das testemunhas,  
tendo sido testemunhas f. Sua Ex. R. em Visita Pasto-  
ral das certidões de baptismo, e receberam em Matri-  
monio, os Brados e Joaquina de Oliveira, e Mo-  
ria Augusta de Jesus, esta f. a leg.º da Silveiro  
Antonio da Reis, e Isabella Moreira da Silva, elle  
f. leg.º da Antonia Maria de Oliveira, e Itaixa  
petra de Costa, todo preceguirado por eu nolo;  
f. P. Joze Goldino da Silva, e Raymundo Joze  
Goldino, ep. a confraria fiz este. Era ut supra.

O Vig.º Paulo de Maio

Jusitino Pedro Ju. Aos díscitos dias do mes de Agosto de mil oito cento e oitenta  
e sete, e Barbara M. nisto Matriz de São Sebastião do Jaguari na  
forma do Rituall Romano, na minha presen-  
cia e das testemunhas, e receberam em matrimonio  
os Brados Jusitino Pedro Ju. e Barbara  
Maria das Dorey, esta f. a leg.º da Ida Pereira da  
Silva, e Maria Claudina da Conaicas, elle f. leg.º de  
Franc.º Ant.º Brod., e Rita Candida das Dorey; f. P.  
Franc.º Ant.º Cor.º Lima, diocesio f.º de Mallo, e  
V.º confraria mandei passar este, que jomente ap-  
sigo. Era ut supra. Atq.º Interno Angelo f.º Galvão

Manoel Vicente Aos 8. dias de Novembro de 1880, na Matriz d'esta Parochia, pelas 9 horas,  
Vieira, e Agostinha à presença das testemunhas Francisco Vas da Silva, e Luiz de Souza fal-  
das, achando-se canonicas d' proclaimadas, e não contando de algum im-  
pedimento, recebi em legitimo matrimonio à face da S.ª Igreja, e

M.ª Victoria -

logo conferi as bênçoes nupciais aos noivos (que viviam em concubinato) Manoel Vicente Vieira, viúvo por obito de Anna de tal, expulsa da comarca de S. Pedro de Capela de Caldas; e Agostinha Maria Victoria, natural de Caldas, e no presente ambos moradores nesta Parochia; e para constar, lavrei este aponto, que assino - O Vig.º Interino Antº Corrº Calvaz  
Janeiro de 1881 (Assinado)

Fevereiro de 1881

Constantino Aos nove dias do mês de fevereiro do anno de mil  
Correia oitocentos e oitenta e um, canonicamente apregoados  
dos Santos, e constando não haver impedimento algum, em  
e Emeren minha presença e das testemunhas Joaquim Baptista  
ciano dos sta de Almeida, e Antonio Luis Moreira, se  
Peis receberam em Matrimônio nesta Matriz, na for-  
ma determinada pela S. Igreja e a face della,  
Constantino Correia dos Santos, viúvo por obito  
de Sabina Maria de Jesus, e Emerenciano do Peis,  
filha legítima de Silvérios Antonio do Peis e de Sta.  
bel Ursula. O contratante natural de Caldas e  
morador de S. João da Boa Vista, e a contratante na-  
tural e moradora desta Parochia, receberam no ato  
do casamento a bênção nupcial, e para constar fiz estes assinam

O Vig.º Mariano Garça

João Sibaco Aos dezanove dias do mês de fevereiro do anno de  
Pámos, e mil oitocentos e oitenta e um canonicamente apre-  
gados, e constando não haver impedimento algum em  
Marcelo minha presença e dos testemunhas Francisco Gonçalves  
Correia, e Floriano Gonçalves Correia, se receberam em  
Matrimônio nesta Matriz, na forma determinada  
pela S. Igreja e a face della, São de Pámos filho  
de Cunha legítimo de São Antonio de Pámos e Maria de Oliveira,  
Anna Macalina de Pámos filha legítima de Antonio Vigo-  
lino de Pámos e Anna Lúcia de Pámos. O contra-

Fevereiro de 1881

<sup>5º</sup> Maio

hente natural da Borda da Mata e morador desta  
freguesia, e a contrahente natural e moradora desta,  
no atto do casamento receberam a bênção nupcial;  
e para constar fôr este que assinou

O Vig.º Mariano Garca

Luis Garcia aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do anno de mil  
d'Olivera, oitocentos e oitenta e um, canonicamente apresentados, e  
Maria constando não haver impedimento algum em sua  
Innocencia presença e das testemunhas José Diogo Xavier e  
Caldas Silvrio Alves dos Santos, se receberam em Matrimo-  
nio nesta Paróquia, na forma determinada pela S. I.  
Igreja e a face della Luis Garcia d'Olivera viúvo da  
falecida Felicia Luisa d'Olivera, e Maria Innocencia  
Caldas viúva do falecido Ignacio Antonio dos Reis  
O contrahente é natural de S. João da Boa Vista e mo-  
rador desta Paróquia; a contrahente é natural e mo-  
rador desta - e para constar fôr este que assinou

O Vig.º Mariano Garca

Galdino Filho de 1881  
Alves Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil oitocentos  
Pereira e oitenta e um, canonicamente apregados, e constando  
nas haver impedimento algum, em minha presença  
Firmina e dos testemunhos Capitas Bonifácio José Monteiro e  
Dos Praes Joaquim de Pontes, se receberam em matrimônio  
nesta Matriz de S. Sebastião do Jaquary na forma  
determinada pela S. Igreja e a face della Galdino  
Alves Pereira e Firmina Dos Praes - elle filho  
legítimo de Inidio Alves Pereira e de Antonia Maria  
de Jesus - ella filha legítima do falecido Ignacio Antônio  
Dos Praes e de Maria Emerenciana Caldas - O contrahente  
natural de S. José de Pui e morador desta freguesia,  
o contrahente natural e morador desta, no acto do casamento  
receberam a bênção nupcial - O contrahente no  
dia 17 de julho de 1881, perante o Rom. Vigº da Paróquia da  
Comarca Eclesiástica de Caldas, justificou seu estado civil  
e no mesmo dia o dito Rom. Vigário despencou-lhe de  
apresentar sertidão de baptismo - e para constar fia este o assinado

O Vigº Mariano Carneiro

Antonio Aos dezanove de Agosto de mil oitocentos e oitenta e um  
Luis canonicamente apregados não haver impedimento algum, em  
Gomes minha presença e dos testemunhos Luis Gonçalves de Pontes e  
Eduardo Antonio Nogueira, se receberam em matrimônio nesta matriz  
Emerenciana de S. Sebastião do Jaquary na forma determinada pelo S. Igreja  
Do Carmo a face della Antonio Gomes E Emerenciana do Carmo - elle  
filho legítimo de Francisco José de Pontes e de Anna Ignacia de Jesus  
Ella filha legítima de Manoel Antonio de Lima e da falecida  
Manuela Fernandes do Carmo - O contrahente e o contrahente ambas  
naturais e moradores desta freguesia, no acto do casamento, rece-  
beram a bênção nupcial - e para constar fia este o assinado

O Vigº Mariano Carneiro

52  
Outubro de 1887 *Pettaijo*

João Barbosa Aos devoito de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um  
canonicamente apregoados, e constando não haver impedimento algum, em minha preceita e das testemunhas  
Francelina S. Diago Antonio Inocencio da Costa e Gabriel Lucio Ferreira,  
se recobrem em matrimônio, nesta Matriz de São Sebastião  
do Jaguari, na forma determinada pela C. Igreja e a face  
della, João Barbosa e Francelina S. Diago, elle filho  
legítimo de Joaquim Antonio Barbosa e de Maria Sant'Anna  
na, ella filha legítima de José Bento S. Diago e de Fran-  
cisco Candido de Jesus. O contrahente natural da Vila  
de Espírito Santo do Pinhal e morador d'esta freguesia e  
o contrahente natural e morador d'esta, no acto do  
casamento receberão a bênção nupcial e para constar  
fim este querassigno

Olg.º Mariano Garko

Joaquim Aos devoito de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um  
Barbosa canonicamente apregoados, e constando não haver impe-  
dimento algum, em minha preceita e das testemunhas  
Delphina João Diogo de Oliveira e José Matheus Barbosa,  
S. Diago se recobrem em matrimônio Joaquim Barbosa e  
Delphina S. Diogo, elle filho legítimo de Joaquim  
Antonio Barbosa, e de Maria Sant'Anna, ella  
filha legítima de José Bento S. Diago e de Fran-  
cisco Candido de Jesus. O contrahente natural  
da Vila do Espírito Santo do Pinhal e morador  
d'esta freguesia e o contrahente natural e  
morador d'esta, no acto do casamento recebe-  
rem a bênção nupcial e para constar fim  
este querassigno

Olg.º Mariano Garko

Outubro de 1881

Manoel. Aos trinta e um de Outubro de mil oitocentos e oitenta e  
Martimano um, canonicamente apregoados, e constando não haver  
de Tolledo impedimento algum, em minha presença e das testem-  
múnias João Carlos das Fonceas Neis Capitão Bonifácio  
Laurinda José Monteiro, se receberam em matrimônio nesta Matriz  
Florencia de S. Sebastião do Jaguari na forma determinada pela Sta.  
de Jesus Igreja e a face d'ella os contrahentes Manoel Martimano  
de Tolledo e Laurinda Florencia de Jesus. Elle filha legítima  
de Marcial Francisco de Tolledo e de Douta Maria de Jesus,  
ambos falecidos. ~~O dito~~ sua filha legítima do falecido José  
Maximino de Freitas e de Florencia Maria de Jesus  
O contrahente natural da vila do Espírito Santo do Pinhal  
e morador d'esta freguesia, a contrahente natural  
de Sta. Rita de Cássia do Rio Claro, no acto do casamento  
receberam a bênção supcial e para constar face este,  
que assino

O Vigº Mariano Garto

José Gonçal. Aos vinte e seis de Novembro de mil oitocento e oitenta  
e tres da Souza e um, canonicamente apregoados e constando não haver  
impedimento algum, em minha presença e das testemu-  
nias Ernesto Barbosa Texeira e Manoel Inocêncio  
Antonia Barbosa, se receberam em matrimônio, nesta Matriz  
de Jesus de S. Sebastião do Jaguari na forma determinada pela Sta.  
Igreja e a face d'ella, os contrahentes José Gonçalves da  
Souza viúvo por óbito de Dra. Maria de Jesus, e Maria  
Antonia de Jesus filha legítima de Desiderio Mendes  
da Silva e da falecida Flaminia Maria de Jesus. O contra-  
hente morador d'esta freguesia e a contrahente natural  
de freguesia de Rio e Alegre, e moradora d'esta, no acto do  
casamento receberão a bênção supcial e para constar face este  
que assino.

O Vigº Mariano Garto

13  
Decembro de 1881 De Mayo

Luis Baldassari Nos doze dias de Decembro de 1881 canonica e apregoados, e constando não haver impedimento Theresia algum, em minha presença e das testemunhas Benassi Angelo Benassi e Francisco Venturelli se receberem em Matrimónio nesta Matrik de S. Sebastião do Jaguari, na forma determinada pela Sta Igreja e a face della, os contrahentes Luis Baldassari e Theresia Benassi ambos italianos - elle filha legítima de Francisco Baldassari e Maria Domenico Baldassari - ella filha legítima do fumado Luis Benassi e da fumado Domenico Benassi - Ambos os contrahentes justificaram seu estado livre diante o Pormo Vigário da Vara da Comarca Eclesiástica de Caldas, no dia vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e oitenta e um - e para constar fiz este que assino

Orij.º Mariano Farho

Francisco Nos vinte e quatro dias de Janeiro de 1882, canonica de Andrade mente apregoados, e constando não haver impedimento algun, em minha presença e das testemunhas Bernardo Anna no Antonio Leonardo e Juventino Philippe, se receberem Flarencio em Matrimónio nesta Matrik de S. Sebastião do Jaguari, de Jesus na forma determinada pela Sta Igreja e a face della, Francisco de Andrade e Anna Flarencio de Jesus. elle filha legítima de Joaquim Antonio de Andrade e de Maria Roche Cordeiro, ella filha legítima de Luis José de Almeida e de D. Flarencio de Jesus - O contrahente natural de Ouro Fino e morador desto Freguesia, e a contrahente natural, digo baptizada em N. S. da Consolação de Capivari, e moradora desta, no acto do casamento receberão a bênção nupcial. e para constar fiz este que assino

Orij.º Mariano Farho

Fevereiro de 1882

Delfino Aos sete dias de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e  
Alves douz, canonicamente apregoados, e constando na  
Pereira haver impedimento algum, em minha prece, e das  
e testemunhas Luis Antônio Ribeiro e Mariano  
Virginia Gonçalves da Silva, se receberem em Matrimônio, nsta  
Gomes Matriz de S. Sebastião do Jaquary, na forma determinada  
pela Sta. Igreja, os contrahentes Delfino Alves  
Pereira viudo por óbito de Martinha Maria de Jesus,  
e Virginia Gomes viúva por óbito de Francisco Pumão  
do Cunho - Os contrahentes ambos sujeitos desse  
precechrio e para constar fij este que assina

O Vgº Mariano Garbo

José criolo Aos oito dias de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta  
e douz, 1882, canonicamente apregoados, e constando  
Maria criola não haver impedimento algum, em minha prece  
e das testemunhas João Pedro Ribeiro e Scaphim  
Marcontes de Duattro, se receberem em matrimônio  
nesta Matriz de S. Sebastião do Jaquary, na forma  
determinada pela Sta. Igreja e a face della os contrahentes  
José e Maria ambos criolos. Ele escravo do Dr. Philiberto  
Antonio Ribeiro, e filho natural de Porta escrava do mesmo.  
Ela escrava do Dr. João Pedro Ribeiro, e filha de Elias  
e Magdalena escravos de Dona Cândida Luis Gonçalves  
de Noronha - Os contrahentes no ato do casamento  
receberão a bênção principal e para constar fij  
este que assina

O Vgº Mariano Garbo

Fevereiro de 1892 <sup>54</sup>  
*Maior*

Francisco - Aos vinte de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta  
José Freitas e hum, digo mil oitocentos e oitenta e dois, com autor-  
e cação do M<sup>o</sup> Peço Virg<sup>o</sup> de S<sup>o</sup> Antônio de Macabalo, e  
Marianna constando não haver impedimento algum, além do  
Augusto 2º grau de consanguinidade do qual foram dispensados  
do Lago em dada do 1º de Junho de 1881, em minha presença  
e das testemunhas Joaquim José de Oliveira e Franci-  
sco Antônio Barbosa, se celebrou em Matrimônio o Ch<sup>r</sup>  
Francisco José Freitas e Marianna Augusta do Lago -  
filho legítimo de Víctorino José Freitas e de Anna Siberia  
de Jesus - ella filha legítima de Pedro Crescencio do Lago  
e de Gabriella Angelica da Conceição - Os contrahentes  
no ato do casamento receberão a benção nupcial - Oito  
casamento foi celebrado em Oratório na quadra do Ch<sup>r</sup>  
Pedro Crescencio do Lago, e segundo a forma do Ritu<sup>al</sup>  
Romano - para constar fik este que assino

Q<sup>r</sup>g<sup>o</sup> Mariano Garko

João Ignacio Aos vinte e um de Fevereiro de 1892, nsta freguesia de  
Rodrigues S. Sebastião de Iguaray na forma do Ritu<sup>al</sup> Romano  
e se celebrou em Matrimônio, na minha presença e  
Jesuina das testemunhas Pedro Rodrigues Pereira Caldas e Anto-  
nio Maria Porta nii Pereira Caldas de Mesquita, os contrahentes João  
Ignacio Rodrigues, e Jesuina Maria Porta - elle novo  
por obto de Encresciana e Maria da Conceição,  
ella filha legítima de Antônio Barbosa e de Maria  
Patrícia de S. José - Os contrahentes ambos moradores  
d'esta freguesia, no ato do casamento receberão a benção  
nupcial - e para constar fik este que assino

Q<sup>r</sup>g<sup>o</sup> Mariano Garko

Abril de 1882

Foiõe José e aos vinte e seis de Abril de mil oitocentos e oitenta  
Ribeiro e duas canonicamente apregoadas, e constando não haver  
e impedimento algum, além da consanguinidade em 2º  
Maria Cançanha nascido do primeiro e em 3º grau nascido ao 2º das linhas  
dida Pessa, transversal das foras dispensados em data de 2 de Janeiro de 1882  
nha da S. C. Porma o vigário geral Dr. Francisco de Paula Rodrigues,  
em minha presença e das testemunhas Joaquim Soares  
Bueno dos Reis e Malagaria e Manoel Ribeiro, se re-  
ceberão em matrimónio (não natural) formado em casa  
do Sr. João Antônio Ribeiro, os contratantes João  
José Ribeiro e Maria Cândida Ribeiro - elle filho  
legítimo de João José Ribeiro falecido e de Thérèse Xavier  
e sua filha legítima de João Antônio Ribeiro e de Lurina  
Cândida Ribeiro - o contrahente natural e morador da  
S. João das Doas Vista e a contrahente natural e moradora  
desta freguesia no acto do casamento receberão a bênção  
nupcial e para constar fij este que assinou

Maio de 1882

O Vig.º Mariano Faro

Antonio Ro. Aos vito dias do mês de Maio de mil oitocentos e oitenta e duas  
driques Soares canonicamente apregoados, e constando não haver impedimento al-  
gum, em minha presença e das testemunhas Luis Antônio  
Francisco Ribeiro e Mariano Gonçalves da Silva, se receberão em matrimó-  
nio, nesta Matriz na forma do Rito Romano, os contratantes  
Antonio Rodriguez Soares e Francisca Gomes. Elle filho  
de Mariano Soares Rodriguez e de Francisca Boosa de Jesus, sua filha  
legítima de Francisco Boonião da Cunha e de Virgina Francisca de Jesus  
contrahente natural de Friburgo hui Província de São Paulo e moradora desta  
freguesia, e a contrahente natural da Vila do Espírito Santo de Pernambuco e moradora  
desta no acto do casamento receberão a bênção nupcial - o contrahente justificou  
o seu estado livre e desmiedido, no dia 30 de Abril de 1882, durante o Vig.º  
da Vara da Comarca Cadeia, astica de Caldas, e para constar fij este que assinou

Maio de 1882

Maria dos quinze de Maio de mil oitocentos e oitenta e doze  
Querina de canonicamente afregados, e constando não haver impedimento algum, além do de consanguinidade em 3º grau igual da linha oblíqua, do qual foram dispensados em  
João Marques data de Nere Abril de 1882 da (Igreja de Nossa Senhora do Rosário D. Pedro  
de Almeida) esposo de Paula Rodrigues, em minha presença e das testemunhas  
muitas Gabriel Mendes de Oliveira e José Mendes de Rocha  
se receberá em matrimônio nesta matriz, na forma determinada pela Igreja, os contratantes João Marques de Almeida  
e Maria Querina de Jesus - elle filho legítimo de Dionysio  
Mendes de Oliveira e de Maria Anna de Almeida, ella filha  
legítima do falecido Generoso Gonçalves de Oliveira e de Emilia  
Ignacia de Jesus - Os contratantes naturais e moradores desta  
freguesia no acto do casamento receberão a bênção especial  
e para constar firme este que assino

O Vzº Mariano Faro

Junho de 1882

João Pedro dos tres de Junho de mil oitocentos e oitenta e doze  
Deolindo canonicamente afregados, e constando não haver impedimento algum do de consanguinidade em 1º grau igual  
Maria Flórença da linha oblíqua do qual foram dispensados do clero  
de Jesus Nsº da Vara da Comarca Ecclesiastica de Caldas, em data  
de 19 de Abril de 1882, em minha presença e das testemunhas  
Manoel Mendes dos Reis e Manoel Francisco de Almeida  
se receberá em matrimônio, nessa matriz, na forma determinada pela Igreja, os contratantes João Pedro Deolindo e Ma-  
ria Flórença de Jesus - elle filho legítimo de Manoel Reis de Afai-  
e de Maria Ignacia de Jesus - elle filha legítima de João Baptista  
de Nazaré e de sua maria de Jesus. Os contratantes naturais  
e moradores desta freguesia no acto do casamento receberão a bênção  
especial - e para constar firme este que assino

455

Junho de 1882

Antonio Alves e  
camente apregoados e constando não haver impedimento  
algum, em minha presença e das testemunhas José Francisco  
de Oliveira Pedro Rodrigues Pereira Caldas e José Lodiogar  
Augusta de Andrade, se receberão em matrimônio na forma determinada  
pela Igreja e a face della, os contrahentes José  
Antonio Alves e Augusta de Andrade - elle  
filho legítimo de Francisco Antonio Alves e de Maria  
Eugénia de Jesus já falecida - ella filha legítima de  
Joaquim Texeira de Andrade e de Generosa Canônia  
Barbosa - o contrahente natural de Caldas e morador  
desta peregrinação e a contrahente natural da Vila do  
Espírito Santo do Pinhal e moradora desta, no acto do  
casamento receberão a bênção especial - e para constar que  
este que assino

Visº Mariano Farho

Julho  
Adriano Fernando Lobo e  
camente apregoados, e constando não haver impedimento algum  
além do de consanguinidade nos 2º grau igual da linhagem  
do qual farão dispensa os 5º de Julho <sup>de 1882</sup> por Sº o Visº Vigário Geral  
Francisco Dizranº de Paula Rodrigues, em minha presença e das testemunhas  
Amélia Alberto Fernando Lobo, Bonifácio Monteiro da Fonseca Reis e Augusto da  
Fonseca Reis, se receberão em matrimônio na forma determinada pela Igreja e a face della; os contrahentes Adriano Fernando Lobo e Francisca Amélia  
da Fonseca Elle filho legítimo de Christiano Joaquim Lobo e de America Olympia  
Monteiro Lobo - ella filha legítima de Maximiano Fonseca Reis já falecida,  
e de Francisca Amélia Monteiro Reis - o contrahente natural e morador  
da Cidade de Caldas - e a contrahente natural e moradora desta  
peregrinação, no acto do casamento receberão a bênção especial -  
e para constar que este que assino

Visº Mariano Farho

56  
Julho de 1882

José Cândido dos Silveiros e sete de julho de mil e oitocentos e oitenta e dois, canonicamente apregoados, e constando não haver impedimento algum, em minha presença e das testemunhas Plausina Maria Luisa Giunchi Lomonaco e Cyrillo Abres dos Santos, noite de Oliveira, se receberão em matrimônio sua forma determinada pela S. Igreja e a face della, os contrahentes José Cândido da Silva e Plausina Maria de Oliveira - elle filho natural de Maria Cândida de Jesus - ella filha legítima de Antônio José Viera e de Anna Theodora de Oliveira os contrahentes naturaes e moradores desta Freguesia no acto do casamento receberão a benção nupcial - e para constar fir este que assino

Orig. Mariano Farho

Agosto de 1882

José Francisco do Nascimento e cinco de Agosto de mil e oitocentos e oitenta e dois, canonicamente apregoados, e constando não haver impedimento algum, em minha presença e das testemunhas Antônio Luciano de Lima e José Coelho Fructuoso, se receberão em matrimônio, José Francisco do Nascimento e Francisca Maria de Jesus - elle filho legítimo de Manoel Francisco do Nascimento e de Anna Cândida de Jesus - elle filha legítima de Joaquim Custodio de Oliveira e de Fernanda Maria de Jesus - o contrahente natural da turil da Freguesia de Santa Rita e Capela e morador desta Freguesia e o contrahente natural da cida de de Porto-Allegre e morador desta no acto do casamento receberão a benção nupcial - e para constar fir este que assino

Orig. Mariano Farho

Setembro de 1882

Aos nove de Setembro de 1882, nesta matriz, digo canonicamente e pregoados constando não haver impedimento algum, em minha presença e das testemunhas João Benedicto Barbosa e Phelisberto Antônio Ribeiro, se receberam em matrimônio n'esta matriz na forma determinada pelo Esta Igreja e a face della os contrahentes Americo Victor Verde liberto por Domingos Vellas Verdes e Francisca Maria de Jesus filha natural de Maria Joaquina, baptizada na Capella curada de Nossa Senhora do Patrocínio da cidade das Araras e paroquiana desta Freguesia - Os contrahentes no acto do casamento receberão a bênção nupcial - e para constar fiz este que firmo

O Vig.º Mariano Farhoz

Aos vinte e tres de Setembro de mil e oitocentos e vintenta e douz, nesta Matriz de S. digo canonicamente e pregoados e constando não haver impedimento algum em minha presença e das testemunhas Sr Capitão Eufasino Maria de Durino Gonçalves Lopes e Francisco Moreira de Jesus Castilla, se receberão em matrimônio n'esta matriz de S. Sebastião do Paraguai na forma determinada pelo Esta Igreja e a face della, os contrahentes ~~Americano Custo d'lio~~ Custo d'lio e Eufasino Maria de Jesus - elle filho de José Custo d'lio de Lima Maria - ella filha de Noel Ferreira Pinto e de Eufasino Rodrigues da Silva - O contrahente natural da Freguesia de S. Rita e morador desta freguesia e a contrahente natural das freguesias de S. Sebastião do Paraíso e moradora desta no acto do casamento receberão a bênção nupcial.

Os contrahentes em data de 2 de Outubro de 1881 foram dispensados por S. Ex.º Roma S.º Bispo Diocesano, de apresentar certidões de Baptismo - e para constar fiz este que assino

O Vig.º Mariano Farhoz

Outubro de 1882 *De Mayo*

José Joaquim Barbosa e Pracidina Cândida da Virgem das Comarcas eclesiásticas de Caldas, no dia 3 de Outubro corrente anno, em minha presença e das testemunhas Gabriel Augusto de Oliveira e José Gabriel Ferreira, se receberão ~~neste~~ <sup>em matrimônio</sup> Matrix na forma determinada pela Sto. Igreja e a face d'ella os contrahentes José Joaquim Barbosa e Pracidina Cândida de Jesus - elle filho legítimo de João Joaquim Barbosa e de Leopoldina Maria Caminha - ella filha legítima de Marcondes de Quadros e de Marciana Francellina de Souza Onorin - o contrahente natural e residente na cidade de Caldas, o contrahente natural da ~~cidade~~ <sup>da</sup> Cidade de Quixadá e residente desta freguesia, no acto do casamento receberão as bênçãos nupciais para constituir este que assinam.

*O Vigºº Mariano Farjo*

João Bernardo Baptista e Porto Constante Crescencio do Lago e Manoel Luiz de Oliveira nesta Misericórdia das Dores triz se receberam em matrimônio os contrahentes João Bernardo Baptista viúvo por óbito de Maria de la sepultada neste Convento e Porto Constante das Dores viúvo por óbito de Manoel João de Souza, sepultado no Convento da Villa do Espírito Santo do Pimbal. o contrahente é natural de Parochia de Sant' Anna do Sapucahy, parochiano desta, e o contrahente é natural e parochiano desta. e pecostar faz este que assinam.

*O Vigºº Mariano Farjo* 45

Outubro de 1882

Custodio Aos dezenas de Outubro de mil e oitocentos e setenta e  
Mendes dous, canonicamente apresentados, e constando não haver  
dos Reis impedimento algum, em minha presença e das teste-  
munhas Jose Pinto de Castilho e Manoel Luiz de  
Carolina Oliveira, se receberão em matrimónio, neste Matriu, na  
forma determinada pela Sta Igreja e a face della os  
de Jesus contrahentes Custodio Mendes dos Reis e Carolina  
Maria de Jesus - elle filha natural de Leocadia e Anna  
Maria Freitas - ella filha legítima de Joao Antao Felix  
da Cruz e de Emiliana Maria de Jesus - O contra-  
hente natural e morador da cidade de Galatas, e a contra-  
hente natural e moradora desta Freguesia, no acto  
do casamento receberão a bênção nupcial e para constar  
fir este que assino

O Vigº Mariano Farho

Candido Aos vinte e um de outubro de mil e oitocentos  
Antonio e oitenta e dous, canonicamente apresentados.  
la Silva e constando não haver impedimento algum, em  
e minha presença e das testemunhas Jose Can-  
Mario Candido do Nascimento e Joao Pedro Póbeiro, se  
Lucia receberão em Matrimónio neste Matriu,  
de Jesus na forma determinada pela Sta Igreja e a  
face della os contrahentes Candido Antonio da  
Silva e Maria Lucia de Jesus - elle filho legítimo  
de Manoel Ferreira dos Santos e de Florinda Maria  
Leopoldina - ella filha legítima de Jose Luciano da Silva  
e de Anna Lucia de Jesus todos moradores desta  
Freguesia - Os contrahentes no acto do casamento re-  
ceberão a bênção nupcial e para constar fir este  
que assino

O Vigº Mariano Farho

Novembro de 1882

De Maio

Ananias dos vinhos de Novembro de mil e oitocentos e oitenta e dois  
de Pontes canonicamente apregoados e constando não haver impedimento  
algum, além das de terceiro grau misto do segundo de  
consangüinidade na linha obliqua, e do quarto de consanguinidade  
Maria dada em linha transversal de que obtiverá a graça da dispensa  
Francisca no dia 26 de Outubro de 1882 do Nome Virginal da Vara da comarca  
de Jesus e clássica de Caldas, em minha presença e das testemunhas José Francisco Correia e João Luiz de Ponte se  
receberão em matrimônio nesta Matriz de São Sebastião do  
Jacuhy, na forma determinada pela Igreja e a face  
della, os contrahentes Ananias de Pontes Garcia e Maria  
Francisca de Jesus - elle filha legítima de Luciano Garcia  
de Pontes e de Francisca Maria de Jesus - ella filha legítima  
de Francisco Gonçalves Correia e Francisca Graciosa das  
Chagas. Os contrahentes naturais e moradores desta Freguesia  
este acto do casamento receberão a bênção supracitada e  
para constar fôr este que assinou

O Vig.º Mariano Garcia

Joaquim dos dezenros de Novembro de mil e oitocentos e oitenta e dois  
Candido canonicamente apregoados e constando não haver impedimento  
de Paula e minha presença e das testemunhas Antônio Gonçalves  
e Baptista João Fortunato de Oliveira se receberão em matrimônio  
Maria de monio nesta matriz, na forma determinada pela Igreja  
e a face della os contrahentes Joaquim Candido de Paula e  
Maria de Oliveira - elle filha legítima de José Candido do Nascimento  
e de Maria Constância de Jesus - ella legítima de José Henrique de Oliveira e de Pimentelana Maria de Jesus. Os contra-  
hentes naturais da Freguesia de Santa Rita do Rio Claro e mo-  
radores desta, no acto do casamento receberão a bênção  
supracitada e para constar fôr este que assinou

O Vig.º Mariano Garcia

Novembro de 1882

Francisco Barbosa e dos vinte e nove de Novembro de mil e oitocentos e oitenta e dois, canonicamente apresentados e constando não haver impedimento algum, além dos de consanguinidade do segundo grau mixto o primeir, e do terceiro mixto ao segundo  
e  
Caldas Maria da Linha, filha de que por especial delegação Apostólica dispensou con-  
senhorinha S. C. D. Lino Bispo Diocesano em data de 13 de Outubro de 1882,  
Caldas em minha presença e das testemunhas José Luiz, ciro  
de Andrade, José Francisco de Oliveira e Capitão Bonifácio  
José Monteiro, se receberão em matrimônio Nesta matriz  
na forma determinada pela S. Igreja e a face della, os  
contrahentes Francisco Barbosa Caldas e Maria Sen-  
horinha Caldas, elle filho legítimo de Honório Ribeiro Caldas  
e de Porcina Barbosa de Oliveira ja falecida; ella filha legítima  
de Francisco Pereira Caldas de Mesquita e de Regina Ame-  
lia Caldas - O contrahente natural e morador d'esta Freguesia  
natural desta Freguesia e morador das Araras, e a contra-  
hente natural e moradora d'esta, no acto do casamento rece-  
berão a bênção nupcial e para constar fia este que assinou

Q. Vizº Mariano Largo

Gabriel Augusto de Oliveira e dos dous de Dezembro de mil e oitocento e oitenta e dous, canonicamente  
apresentados e constando não haver impedimento algum, além do  
de consanguinidade do quarto grau mixto ao terceiro da linhia obli-  
guia, de que foram dispensados perante o Vizº Toraneo da Comarca Ecclésiastica  
Maria de Caldas em data de 15 de Novembro de 1882, em minha presença das  
testemunhas José Francisco de Oliveira, Augusto José de Oliveira, se receberão  
Monteiro em matrimônio, nessa matriz, na forma determinada pela S. Igreja e a face  
della, Os contrahentes Gabriel Augusto de Oliveira e Maria Andrelima Monte-  
iro, elle filho legítimo de José Francisco de Oliveira ja falecido, e de Trançá de Paula Oliveira,  
ella filha legítima de Bonifácio José Monteiro e de Anna Huppenthal Monteiro -  
O contrahente natural de Caldas e morador d'esta freguesia, e a contrahente natural e mora-  
dora d'esta no acto do casamento receberão a bênção nupcial e para constar fia este que assinou

Q. Vizº Mariano Largo

*Dettaglio*  
Fevereiro de 1883

José Rebeiro Barbosa, aos seis de Fevereiro de mil e oitocento e oitenta e tres  
e Barbosa canonicamente apregoados e constando não haver impedimento algum, além do de consanguinidade em segundo  
grau, os que foram dispensados por S. E. Roma seu Bispo  
Maria Diocesano em data dos 20 de Decembro de 1882, em minha  
Presença e das testemunhas José Loureiro de Andrade  
na Monteiro Manoel Augusto de Oliveira e Alberto Fernandes Lobo,  
se receberão em matrimônio Nesta Matriz, na forma  
determinada pela Sta Igreja e a face della, os contrahentes  
José Rebeiro Barbosa Caldas e Maria Bellarmina Monteiro  
elegido legítimo de Honório Rebeiro Caldas e de Porcina  
Barbosa de Oliveira, falecida, - ella filha de Lina Barbosa  
de Oliveira - O contrahente natural d'esta Freguesia e menorado  
do Círculo de S. João do Dorador e o contrahente natural e  
menorada d'esta, seu acto do casamento receberão o bencinho  
municipal e para constar fiz este que assino

O Vigº Mariano Farho

José Pedro da Silva, aos tres de Abril de mil e oitocentos e oitenta e tres can-  
onicamente apregoados e constando não haver im-  
pedimento algum, em minha presença e das teste-  
múnias João Luciano da Costa e Antônio Gon-  
çalves Baptista se receberão em matrimônio nessa  
da Conceição matriz de S. Sebastião do Jaquaruá, na forma determinada  
pela Sta Igreja e a face della, os contrahentes José Pedro  
da Silva, viúvo por óbito de Maria Luisa de Valdembro, e  
Maria Francisca da Conceição, viúva por óbito de P.  
Luciano José de Paula.

Ambos, os oradores, digo os contrahentes são parochas  
nos d'esta Freguesia e para constar fiz este apento  
que assino

O Vigº Mariano Farho

459

Abril de 1883

João Luiz da Silva e Anna Maria de Jesus  
e  
Anjoelo Benafsi e Delfino Alves Pereira se receberão em Matrimônio n'esta Igreja  
na forma determinada pela Sua Igreja e a face della  
os contrahentes João Luiz da Silva e Anna Maria  
de Jesus - elle filho legítimo de Anna Francisca  
de Jesus e de Joaquim Lima da Silva - ella filha le-  
gítima de Mariano Alves de Moraes e de Maria  
Francisca de Jesus. O contrahente natural de D. Joao  
Baptista e morador d'esta freguesia e a contrahente nu-  
tral de Santa Rita do Sapucahy e recordada d'esta, no  
acto do casamento receberão a bênção nupcial e para constar  
fir este que assinou

O Vigº Mariano Farha

Maio de 1883

Lucio Jose de Freita e Maria Rosa de Jesus  
e  
José de Freita e Francisco Jose Baptista se receberam em  
matrimônio, n'esta Igreja, na forma determinada pela  
Sua Igreja e a face della os contrahentes Lucio Jose de Freita  
e Maria Rosa de Jesus - elle filho legítimo de Joaquim Jose de  
Freita e de Thereta Maria de Jesus - ella filha legítima de  
Antonio Anjelo Baptista e de Maria Candida de  
Jesus - o contrahente natural de Santa Rita de Vin-  
tem e morador d'esta freguesia - a contrahente natural e  
moradora d'esta, no acto do casamento receberam a bênção nup-  
cial e para constar fico este que assinou

O Vigº Mariano Farha

*De Mayo*  
Maio de 1883

João Antônio dos doze de Maio de mil e oitocentos e vintenta e tres cano-  
de Pontes nicamente apregoados e constando não haver impedimento  
e  
algum em minha presença e das testemunhas José Toribio  
Maria Pósta Barbosa Galdos e José Antônio Terra, se receberam  
de Jesus em matrimonio nestu matriz na forma determina-  
ta pela Sta Igreja e a face della, os contrahentes  
João Antônio de Mentes e Maria Pósta de Jesus -  
ele filho natural de Dominga Maria do Carmo -  
ella filha natural de Clementina Maria - O  
contrahente natural da Freguesia de Santa Anna  
do Sapucahy e parochiano desta e a contrahente na-  
tural e parochiana desta, no acto do casamento  
receberão a bênção nupcial e para constar  
faco este aperto que assino.

B.º V.º Mariano Faro,

Marianno dos quinze de Maio de mil e oitocentos e vintenta  
Seite da e tres canonicamente apregoados e constando não  
Silva haver impedimento algum em minha pre-  
e  
cenza e das testemunhas Lacio Ignacio Bapt.  
Maria Joa. Sta e Fortunato Rodriguez da Silva (digo de  
na de Jesus Lima), se receberam em matrimonio na forma  
determinada pela Sta Igreja e a face della os contra-  
hentes Marianno Seite da Silva e Maria Joanna de  
Jesus. elle filho legítimo de Menzel Luis e de Donatiana  
Maria de Jesus - ella filha legítima de Antonio Vergolini  
de Paula e de Donatiana Maria de Jesus - digo de Anna  
Luisa de Jesus - o contrahente natural da Freguesia do  
Campuhy - parochiano desta e a contrahente  
natural e parochiana desta, no acto do casamento  
receberão a bênção nupcial e para constar fiz este que assino

B.º V.º Mariano Faro

José Luiz  
de Oliveira  
e  
Anna

Junho de 1883

Aos dous de Junho de mil e oitocentos e oitenta e tres  
canonicamente apresentados e constando não haver impes-  
dimento, alem do segundo grau mixto ao terceiro, de con-  
Maria sanguinidade, na linha obliqua, do qual foram dispersados  
de Jesus pelo S. E. Dom Dr Bispo Diocesano em data de 25 de  
maio de 1883, em minha presencia e das testemunhas  
Gabriel Antônio de Lima e José Vicente de Paula, se  
receberão em matrimónio na forma determinada pela  
S. Igreja e a face della os contrahentes José Luiz de  
Oliveira e Anna Maria de Jesus - elle filha de José Lúcrano  
da Silva e de Anna Rota do Patrocínio - ella filha legiti-  
ma de Vicente Antônio de Paula e de Bandar-  
lina Maria - Os contrahentes paroquianos desta  
freguesia no acto do casamento receberão a  
benção nupcial e para constar fio este que  
assigno

Juliano  
Pinto  
Barbosa  
e  
Maria  
Augusta  
de Barros

Órigem Mariana Lark

Aos dous de Junho de mil e oitocentos e oitenta e tres  
canonicamente apresentados e constando não haver  
impedimento algum, em minha presencia  
e das testemunhas João Pedro Póbeiro José  
Maria Pinto de Castilho, se receberão em matrimo-  
nio na forma determinada pela S. Igreja  
e a face della, os contrahentes João Juliano  
Pinto Barbosa e Maria Augusta Barros -  
elle filho legítimo de Antônio Pinto de Castilho Barbosa  
e de Rota Maria de Cásia - ella filha legítima de José  
Márcio Barros e de Maria Rota Póbeiro - os contrahentes  
paroquianos desta freguesia no acto do casamento receberão  
a benção nupcial e para constar fio este que assigno

Órigem Mariana Lark

Junho ~~de~~ 1883

Francisco Jose de Almeida  
dade e  
e  
Maria Felicia da Costa

Aos sete de Junho de mil e novecentos e oitenta e tres  
canonicamente aprovados e constando não ha-  
ver impedimento algum em minha presença  
e das testemunhas Antônio Luiz de Oliveira  
e Antônio Gonçalves Botelho, se receberão  
em matrimônio sua forma determinada  
pela Sta Igreja e a face della os contrahentes  
Francisco José de Almeida e Maria Fe-  
lia da Costa - elle filho legítimo Luiz José  
de Almeida e de Florencia Maria de Jesus - ella filha  
legítima de Manoel João de Souza e de Felicia Ma-  
ria da Costa - os contrahentes parrochianos desta  
freguesia no acto do casamento receberão a bênção  
nupcial e para constar fai este que assinou

O Vigº Mariano Farho

José Garcia de Pontes

Aos 14 de Julho de mil e novecentos e oitenta e tres  
canonicamente aprovados e constando não haver impedi-  
mento algum, além dos de comunguidade do 2º grau igual  
Anna Francisca do 3º misto ao 2º da linha obliqua e dos graus foras dispen-  
cadas de Pontes, cedidas em datos dos 6 de Junho do corrente anno de 1883  
para S. Exª Dom Luiz Bispo Diocesano, esti ministro  
presente e das testemunhas Maria Joaquina de Pontes e  
João Luiz de Pontes, se receberão em matrimônio sua forma determi-  
nada pela Sta Igreja e a face della José Garcia de Pontes e  
Anna Francisca de Pontes - elle filho legítimo de João Garcia de  
Pontes e de Inocencia Maria de Jesus - ella filha legítima  
de Luciano Garcia de Pontes e de Francisca  
Maria de Jesus - os contrahentes naturaes e parrochia-  
nos desta freguesia, no acto do casamento receberão a  
bênção nupcial e para constar fai este que assinou

O Vigº Mariano Farho